

Relatório de Auditoria Anual de Contas



Secretaria Federal de Controle Interno

Unidade Auditada: SECRETARIA-EXECUTIVA/MDIC

Exercício: 2015

Município: Brasília - DF

Relatório nº: 201601011

UCI Executora: SFC/DE/CGDIC - Coordenação-Geral de Auditoria da Área de Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior

Análise Gerencial

Coordenador Geral,

Em atendimento à determinação contida na Ordem de Serviço nº 201601011, e consoante o estabelecido na Seção III, Capítulo VII da Instrução Normativa SFC nº 01, de 06/04/2001, apresentamos os resultados dos exames realizados sobre a prestação de contas anual apresentada pela SECRETARIA-EXECUTIVA/MDIC consolidando as informações sobre programas e fundos geridos por unidades de sua estrutura

1. Introdução

Os trabalhos foram realizados no período de 11/04/2016 a 15/07/2016, por meio de testes, análises e consolidação de informações coletadas ao longo do exercício em exame e a partir da apresentação do processo de contas pela Unidade Auditada, em estrita observância às normas de auditoria aplicáveis ao Serviço Público Federal. Nenhuma restrição foi imposta à realização dos exames.

O Relatório de Auditoria encontra-se dividido em duas partes: Resultados dos Trabalhos, que contempla as questões de auditoria, a síntese dos exames e as conclusões obtidas; e Achados de Auditoria, que contém o detalhamento das análises realizadas.

2. Resultados dos trabalhos



Destaca-se que o escopo da presente Auditoria Anual de Contas tem como foco as seguintes questões:

a.1) Avaliação da Evolução do Planejamento Estratégico:

a.1.1) Como ferramenta de gestão:

- Existem indicadores e metas estabelecidas para todos os objetivos e iniciativas estratégicas?

- Há monitoramento da execução das metas estabelecidas?

a.1.2) Gerenciamento de risco:

- Foi executado um gerenciamento de riscos para os objetivos e iniciativas estratégicas?

- Foi executado um gerenciamento de riscos para os processos internos mais relevantes e de maior risco identificado?

a.2) Gestão operacional – inovar - Auto: monitoramento efetuado pela Secretaria acerca do controle de cotas de importação pelo regime; avaliação do processo de análise dos dispêndios em P&D; e avaliação quanto à aplicação de penalidades:

- A Unidade implementou a recomendação desta CGU referente à instituição de mecanismos adicionais necessários para a verificação completa do atendimento dos compromissos pactuados com as empresas habilitadas?

- As cotas de importação para a modalidade de redução de IPI no âmbito do Inovar-auto estão sendo observadas?

- Os dispêndios das empresas habilitadas em P&D são verificados e as penalidades aplicadas pelo MDIC nos casos cabíveis?

- A Secretaria de Desenvolvimento e Competividade Industrial - SDCI/MDIC verifica a adequação dos depósitos no FNDCT quando declarado pela empresa?

a.3) Gestão de Tecnologia de Informação: gestão de contratos, especialmente na área de Fábrica de Software e Business Intelligence do MDIC; e acompanhamento das providências recomendadas em trabalhos anteriores:

- A gestão dos contratos de TI está em conformidade com a legislação e com as boas práticas de gestão de TI?

- As providências relacionadas às recomendações anteriores estão sendo adotadas?

a.4) Gestão de Recursos Humanos: análise da folha de pagamentos – trilhas de pessoal:



- Existem situações de inconsistências cadastrais e/ou de pagamentos indevidos em relação ao ordenamento legal?

2.1 – Avaliações do Planejamento Estratégico e do Gerenciamento de Risco

O Relatório teve como objeto a análise da evolução do Planejamento Estratégico Institucional (PEI) do MDIC, considerando os ciclos 2011 – 2014 e 2016-2019.

Destaca-se que o gestor afirma estar havendo uma mudança gradual na cultura organizacional para uma cultura de gestão estratégica no MDIC, como resultado da disseminação do conhecimento sobre gestão estratégica e planejamento estratégico pelos diversos setores do órgão. Todavia, essa afirmativa não pode ser objetivamente evidenciada, principalmente pelo fato de não ter sido feito o acompanhamento do desempenho dos indicadores, objeto de análise específica.

Ainda, segundo o gestor, foram significativas as lições aprendidas com o processo de planejamento estratégico, avaliado no exercício de 2015. O gestor lastreia essa percepção na decisão de rever a cesta de indicadores, reduzindo o seu número e escolhendo indicadores de aferição mais simples e mais representativos do desempenho das iniciativas estratégicas. Essas lições estão sendo utilizadas como insumos para mitigar no próximo ciclo de planejamento os erros conceituais perceptíveis no planejamento anterior.

Registra-se como maior perda no processo de amadurecimento a falta de aferição dos indicadores estabelecidos para o ciclo 2011-2014, prolongado até 2015. Numa análise feita pela auditoria, calculou-se que 70% dos indicadores poderiam ter tido um processo manual de aferição implantado nos primeiros anos, o que teria servido para aculturar as áreas geradoras de dados primários no processo de monitoramento e gestão por indicadores. Apesar desse fato, o gestor entendeu que não era útil a realização de um esforço de aferição concentrado em 2015, ante a perspectiva do início de um novo ciclo de planejamento estratégico com outros indicadores. Foi postergado para 2016 o uso de um sistema de monitoramento das iniciativas estratégicas através da Central de Monitoramento e Avaliação e o início da elaboração do PEI 2016-2019, somente levado a efeito em janeiro de 2016.

Ainda no âmbito da gestão estratégica, o MDIC informou que foram realizadas em 2015 reuniões de benchmark com o Ministério da Fazenda e o Banco Central do Brasil, dando início ao processo de implantação do gerenciamento de risco. A partir desses contatos, o gestor detectou a necessidade de capacitar gerentes e servidores em gestão de riscos, o que demandaria a realização de oficinas de treinamento, para então construir um processo de gestão de riscos, o que se prevê para o final de 2016 ou início de 2017. Contudo, em 2015, houve iniciativas pontuais, como, por exemplo, a avaliação de riscos nos contratos administrativos em vigor no Ministério. A implantação de uma gestão de riscos mais efetiva com adoção de padronização no novo ciclo do Planejamento Estratégico foi uma recomendação feita no contexto do Relatório de Auditoria n° 201503568/08. O teor dessa orientação foi posteriormente normatizado pela IN 01/2016, que estabeleceu, entre outros, componentes mínimos e prazo para implementação da política de gestão de riscos.



A auditoria avalia como uma decisão correta do gestor a capacitação prévia dos gestores para aumentar a perspectiva de sucesso na implantação do projeto. Por oportuno, registre-se que a referida instrução normativa conjunta IN 01/2016 – MPOG/CGU - poderá trazer impacto sobre a gestão do MDIC além da implantação de uma gestão de riscos estruturada, pelo uso do Planejamento Estratégico como ferramenta de gestão e governança, pelo uso de indicadores para tomadas de decisão, e pela ênfase na existência de procedimentos para os processos internos, como ferramenta de controle interno e garantia da integridade dos atos de gestão.

Ante a evolução do cenário pós 2015, e superados os desafios dos fatores elencados, deve-se esperar, para o exercício de 2016, a conclusão da formulação do ciclo 2016-2019 do planejamento estratégico e para 2017, a plena, eficaz e eficiente implantação da gestão estratégica no MDIC, cujas diretrizes deverão ser consideradas no mecanismo de supervisão ministerial das unidades vinculadas, refletindo, assim no alinhamento de seu plano com o plano estratégico de todas as suas unidades vinculadas. Apesar da autonomia dessas entidades, esse alinhamento é fundamental para a efetividade do plano estratégico do ministério supervisor e para o exercício eficaz da supervisão ministerial.

2.2 – Avaliação do Inovar-Auto

O trabalho procurou avaliar a implementação da recomendação desta CGU referente à instituição de mecanismos adicionais necessários para a verificação completa do atendimento dos compromissos pactuados com as empresas habilitadas, estabelecendo cronograma de implementação dos mecanismos de verificação dos compromissos, conforme exigência do parágrafo único do art. 19 do Decreto n. 7.819/2012.

Verificou-se que para a efetiva implementação dos mecanismos de controle do Programa é necessária tanto a atuação da alta administração dos órgãos diretamente envolvidos na execução do Programa, como também dos que atuam em caráter transversal, no suporte à gestão, tendo em vista às dificuldades que aparentemente vêm se apresentando nos níveis mais técnicos dos ministérios envolvidos, impedindo a conclusão do processo.

Ressalta-se, que devido à ausência de implementação de mecanismos de controle mais robustos, como as Auditorias de Terceira Parte e os CATs, para validar a conformidade dos dispêndios e investimentos em Pesquisa e Desenvolvimento Tecnológico, Engenharia, Tecnologia Industrial Básica, Capacitação de Fornecedores realizados pelas empresas habilitadas no Inovar-auto, *“Informações suprimidas por solicitação da unidade auditada, em função de sigilo, na forma da lei”*, considerando que poderão ser recolhidos valores a este fundo como alternativa à realização dos citados dispêndios e investimentos.

Com relação às cotas de importação, foram identificadas situações em que se observou volumes de importação, com redução de alíquota de IPI, de importações superiores aos limites fixados pelas Portarias de Habilitação para a modalidade de redução de alíquota, em razão das quais a SDCI diligenciou as respectivas empresas para esclarecimentos, inclusive, em alguns dos casos, para verificar uma possível e incorreta inversão de classificação das importações, amparadas por saldos disponíveis nas demais modalidades de benefícios.



A mais recente manifestação da SDCI, sobre esse assunto, indicou que as análises dos documentos apresentados pelas empresas habilitadas não confirmaram a situação de desconformidade com os volumes aprovados pelo MDIC por meio das portarias de habilitação, tendo encaminhado os resultados das diligências à SRF

A SDCI em sua mais recente manifestação concluiu que após análise dos dados DW-SISCOMEX, das informações apresentadas pelas empresas e considerando a efetivação das correções dos documentos de importação, ainda em trâmite, por parte das empresas habilitadas junto à Secretaria da Receita Federal do Brasil- SRFB, não há importações em desconformidade com as cotas autorizadas, nos casos identificados pela CGU.

A SDCI informou que as diligências realizadas e as respostas das empresas citadas foram encaminhadas à Secretaria da Receita Federal do Brasil, em 08/07/2016, com o objetivo de dar ciência àquele órgão dos casos observados pela CGU, em trabalho de auditoria, e das ações realizadas pelo MDIC, na apuração das importações realizadas no âmbito do Programa Inovar-Auto e para demais providências que a SRFB entender serem necessárias. Ressalta-se que ainda não foi apresentada manifestação da SRFB acerca da regularização das situações verificadas pela CGU.

2.3 – Avaliação de Tecnologia de Informação

A gestão da Tecnologia da Informação - TI no MDIC foi avaliada em três perspectivas: gestão contratual, segurança da informação e governança. A opinião sobre a gestão contratual foi fundamentada em testes nos processos de liquidação de contratos de dois projetos específicos, Fábrica de Software e Business Intelligence – BI, e, a opinião sobre a segurança de informação e a governança teve por base o grau de implantação no exercício de 2015 das providências recomendadas no Plano de Providências Permanente.

Na perspectiva da gestão contratual foram feitos testes nas liquidações executadas no exercício de 2015 para verificar o cumprimento do compromisso de implantar melhorias, a partir de janeiro de 2015, firmado por ocasião da auditoria de acompanhamento de gestão nº 201502963 no projeto Fábrica de Software, contrato nº 82/2013 com a Empresa A. Os testes foram aplicados também em outros dois contratos do projeto BI que tiveram execução em 2015. A importância da verificação reside no fato que a gestão da Tecnologia da Informação no MDIC está deficiente quanto à implantação da IN-04/2008-SLTI, de 19 de maio de 2008 e suas atualizações de 2010 e 2014, em pelo menos três exercícios consecutivos. Essa norma trata do planejamento da contratação de soluções de TI, oferecendo fundamentais subsídios para a elaboração dos contratos quanto ao detalhamento e às especificações do objeto, quanto às condições de aceitação dos itens e quanto à gestão dos demais aspectos de liquidação e pagamento. Essa deficiência está também evidente nas constatações dos relatórios de auditoria de acompanhamento da gestão de TI, realizados em 2015, por meio das ordens de serviço, respectivamente:

- 201502963 tendo por escopo o Contrato nº 82/2013 com a Empresa A, cujo objeto era a Fábrica de Software.
- 201504210 tendo por escopo os contratos nº 33/2011, nº 46/2012 e nº 08/2013 (celebrados com a Empresa C); nº 51/2011, nº 18/2012 e nº



40/2013 (celebrados com a Empresa D); e nº 19/2012 e nº 80/2012 (celebrados com a empresa –Empresa B), cujos objetos atendiam ao projeto Business Intelligence.

Dos novos exames realizados após a realização das 2 ordens de serviço citadas, concluiu-se que:

- a. Houve evolução na utilização da métrica de Pontos de Função, como preconiza a IN-04/2014-SLTI, em relação ao uso das Unidades de Serviços Técnicos – UST, com a tendência de manter-se no patamar de 20% das despesas liquidadas no contrato nº 42/2013, firmado com a Empresa A, denominado Fábrica de Software.
- b. A comissão de fiscalização instituída efetivamente atuou no contrato com a Empresa A de maneira a utilizar a aferição de métrica detalhada em substituição à métrica estimada e seus pareceres formaram sempre a base da aceitação dos serviços faturados pelo gestor do contrato, no período analisado entre janeiro a novembro de 2015.
- c. Todos os serviços executados no contrato da Empresa A foram precedidos da abertura da respectiva ordem de serviço.
- d. Os Núcleos de Apoio Tecnológico foram implantados em 2016.
- e. Em relação às rotinas de entregas e pagamentos realizados por fase completa no contrato com a Empresa A não foi possível evidenciar essa proposta do gestor. Essa rotina não alcançava os outros dois contratos, com a Empresa B e a Empresa C.
- f. Os procedimentos utilizados pela comissão de fiscalização do contrato não foram ainda formalizados em norma interna.

Na perspectiva da gestão da segurança da informação e governança de TI, a implantação das providências recomendadas foi adiada para 2016. A revisão do Plano de Segurança da Informação – PSI tem previsão de implantação em 2016. No exercício de 2015, foi firmado um contrato com a DATAPREV que prevê o fornecimento de infraestrutura para a hospedagem dos sistemas do MDIC naquela empresa, para garantir a segurança e a disponibilidade das informações estratégicas do Ministério. Segundo o MDIC, a solução estará totalmente implantada em 2017.

Quanto à governança de TI, como fato positivo, no exercício de 2015, o PDTIC revisado, válido para o período 2015-2016, demonstra alinhamento com os objetivos estratégicos do Planejamento Estratégico Institucional 2011-2015, o que redundou em providências operacionais que tendem a melhorar eficiência da gestão da área.

No entanto, não houveram evidências de reuniões periódicas do Comitê Gestor de Tecnologia de Informação e Comunicações – CTIC, o que está previsto para voltar a acontecer em 2016 com a reestruturação do comitê em consonância com a nova estrutura do Ministério, e, que acumulará as funções do comitê de Segurança de Informação – CSI. A operacionalização do CTIC, a publicação de normas de segurança complementares e a instituição da Equipe de Tratamento e Resposta a Incidentes de Segurança da Informação (ETIR) são as principais providências das dez planejadas e não implantadas em 2015 pelo gestor.

2.4 – Avaliação Da Gestão de Pessoas



Foi promovido pela Diretoria das áreas de Previdência, Trabalho, Pessoal, Serviços Sociais e Tomada de Contas Especial deste Ministério, a partir da coleta de evidências por dados registrados em sistemas do Governo Federal (cruzamento de informações contidas nas bases de dados da Previdência Social e do Sistema Integrado de Administração de Recursos Humanos – SIAPE), o levantamento de situações de inconsistências cadastrais e/ou de pagamentos que se revelaram incompatíveis com o ordenamento legal.

Os dados foram disponibilizados ao MDIC, em ambiente web, para possibilitar-lhe o acompanhamento e o monitoramento mais eficiente das inconsistências, bem como para registrar seu posicionamento sobre o tema, permitindo ainda à CGU fazer a análise das respostas informadas, anuindo com as mesmas. Assim, ao efetuar a análise, a conclusão foi pela ausência de inconsistências.

2.5 - Avaliação do Cumprimento das Determinações/Recomendações do TCU

Verificamos que não houve, no ano de 2015, Acórdão exarado pelo TCU com determinação à CGU para acompanhamento de recomendação ao MDIC.

2.6 Avaliação do Cumprimento das Recomendações da CGU

Das análises procedidas nas informações encaminhadas à CGU, visando atendimento às recomendações feitas nos exercícios anteriores (2011, 2012, 2013 e 2015). Das 73 recomendações monitoradas, concluímos que 19 recomendações foram atendidas e 54 necessitam de acompanhamento por parte da Auditoria no decorrer do exercício e/ou quando da realização de ação de controle na Unidade.

A seguir apresentamos o quadro total das recomendações efetuadas no MDIC nos exercícios de 2011, 2012, 2013 e 2015, totalizando 98 recomendações. Destaca-se que 25 recomendações deixaram de ser monitoradas por terem sido canceladas ou consolidadas com outras recomendações e 54 recomendações ainda estão sendo monitoradas pela CGU.

Quadro I- Recomendações

Unidades/Situação-Recomendações	Quantitativo
SECRETARIA DE COMERCIO E SERVIÇOS	2
Consolidada (*)	1
Monitorando	1
SECRETARIA DE COMERCIO EXTERIOR	19
Atendida	6
Cancelada (*)	1
Monitorando	12
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E COMPETITIVIDADE INDUSTRIAL	32
Atendida	6
Cancelada (*)	19
Monitorando	7
SECRETARIA-EXECUTIVA/MDIC	45



Atendida	7
Consolidada (*)	4
Monitorando	34
Total Geral	98

Fonte: sistema Monitor, extraído em 11/05/2016.

(*). Essas recomendações não estão incluídas nas 73 monitoras.

Cabe registrar que do total de 34 recomendações em monitoramento na Secretaria Executiva, 10 recomendações que se referem à tecnologia e segurança de informação serão abordadas com detalhamento no item 1.1.2.3 dos achados de auditoria, em anexo.

2.7 Conformidade das Peças

Verificamos no processo de contas da Unidade a existências das peças e conteúdos exigidos nos termos da DN TCU nº 146/2015 e do art. 3º da IN TCU nº 63/2010.

Cabe registrar que o TCU solicitou a este Ministério que devolvesse o processo de contas no e-Contas ao SE/MDIC, a fim de que o MDIC complementasse e informasse alguns pontos do Relatório de Gestão identificados pelo Tribunal.

Verificamos, posteriormente, que o MDIC efetuou complementações e informações no referido Relatório

2.8 Avaliação do CGU/PAD

Segundo informações do MDIC e consulta realizada no Sistema CGU-PAD foram instaurados 3 processos administrativos disciplinares em 2015.

Os processos foram cadastrados no Sistema CGU-PAD, conforme estabelece a Portaria nº 1.043/CGU-PR, de 24 de julho de 2007.

2.1 Ocorrência com dano ou prejuízo

Entre as análises realizadas pela equipe, não foi constatada ocorrência de dano ao erário.

3. Conclusão

Dos resultados do trabalho, consubstanciados por meio de testes e pelas informações prestadas pelos gestores e constantes do Relatório de Gestão da Secretaria Executiva, destaca-se o aprendizado declarado pelo gestor no Planejamento Estratégico de 2011 a 2015, como forma de mitigar no próximo ciclo de planejamento os erros conceituais perceptíveis no planejamento anterior.



Contudo, ressalta-se como maior perda no processo de amadurecimento a falta de aferição dos indicadores estabelecidos para o ciclo 2011-2014, prolongado até 2015.

Ante a evolução do cenário pós 2015, superados os desafios dos fatores elencados, deve-se esperar, para o exercício de 2016, a conclusão da formulação do ciclo 2016-2019 do planejamento estratégico e para 2017, a plena, eficaz e eficiente implantação da gestão estratégica no MDIC, cujas diretrizes deverão ser consideradas nos mecanismos de supervisão ministerial das unidades vinculadas, refletindo, assim no alinhamento de seu plano com o plano estratégico de todas as suas unidades vinculadas. Apesar da autonomia dessas entidades, esse alinhamento é fundamental para a efetividade do plano estratégico do ministério supervisor e para o exercício eficaz da supervisão ministerial.

No que refere ao programa Inovar-Auto, constatou-se que para a efetiva implementação dos mecanismos de controle do Programa, é necessária atuação tanto da alta administração dos órgãos envolvidos, como também dos órgãos que atuam em caráter transversal, no suporte à gestão, tendo em vista às dificuldades que vêm se apresentando nos níveis mais técnicos dos ministérios, impossibilitando, portanto, a conclusão do processo

Quanto à gestão de tecnologia de informação do MIDIC, constatou-se deficiência no que se refere a implantação da IN-04/2008-SLTI, 19 de maio de 2008.

Por outro lado, como fato positivo, no exercício de 2015, o PDTIC revisado, válido para o período 2015-2016, demonstra alinhamento com os objetivos estratégicos do Planejamento Estratégico Institucional 2011-2015, o que redundou em providências operacionais que tendem a melhorar a eficiência da gestão da área. Todavia, não evidenciamos as reuniões periódicas do Comitê Gestor de Tecnologia de Informação e Comunicações – CTIC, o que está previsto para voltar a acontecer em 2016 com a reestruturação do comitê em consonância com a nova estrutura do Ministério, e, que acumulará as funções do comitê de Segurança de Informação – CSI. A operacionalização do CTIC, a publicação de normas de segurança complementares e a instituição da Equipe de Tratamento e Resposta a Incidentes de Segurança da Informação (ETIR) são as principais providências das dez planejadas e não implantadas em 2015 pelo gestor.

Brasília/DF.

Nome:

Cargo: TECNICO FEDERAL DE FINANÇAS E CONTROLE

Assinatura:

Nome:

Cargo: AUDITOR FEDERAL DE FINANÇAS E CONTROLE

Assinatura:



Nome:

Cargo: AUDITOR FEDERAL DE FINANÇAS E CONTROLE

Assinatura:

Nome:

Cargo: AUDITOR FEDERAL DE FINANÇAS E CONTROLE

Assinatura:

Nome:

Cargo: AUDITOR FEDERAL DE FINANÇAS E CONTROLE

Assinatura:

Relatório supervisionado e aprovado por:

Coordenador Geral

Achados da Auditoria - nº 201601011

1 GESTÃO OPERACIONAL

1.1 AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS

1.1.1 EFETIVIDADE DOS RESULTADOS OPERACIONAIS

1.1.1.1 INFORMAÇÃO

Análise do Planejamento Estratégico e do Gerenciamento de Risco

Fato

Digite aqui o seu texto.

1.1.1.2 CONSTATAÇÃO



Intempestividade na implementação de mecanismos de controle de compromissos do Programa Inovar Auto, com risco de não constituição de eventuais créditos tributários.

Fato

O Relatório de Auditoria Anual de Contas do exercício anterior, 2014, incorporou os principais pontos do Relatório de Auditoria nº 201503383, o qual avaliou o Programa de Incentivo à Inovação Tecnológica e Adensamento da Cadeia Produtiva de Veículos Automotores – Inovar-Auto.

Dentre os pontos abordados, detectou-se que, até aquele momento, não era feita a verificação completa do cumprimento dos itens pactuados com as empresas habilitadas no regime¹, conforme determina o parágrafo único do art. 19 do Decreto n. 7.819/2012.

A Unidade responsável, Secretaria de Desenvolvimento e Competitividade Industrial -SDCI, entendia como condição indispensável para a verificação do atendimento dos requisitos do Inovar-Auto a publicação de Portaria Interministerial de fiscalização e de regulamentação das chamadas auditorias de terceira parte, cuja minuta encontrava-se em tramitação desde novembro de 2013. Na oportunidade, a Unidade destacou que as auditorias de terceira parte seriam uma ferramenta de auxílio na verificação dos requisitos assumidos pelas empresas habilitadas, especialmente na adição de conhecimentos especializados para uma correta avaliação do cumprimento das contrapartidas assumidas, como por exemplo, na aferição da capacidade instalada de produção de uma fábrica.

O MDIC também ponderou que estava previsto o início de realização da análise dos dispêndios em P&D, por meio de comitê de análises técnicas – CATs, nos moldes do que já era feito na Lei do Bem, a partir do 2º semestre de 2015.

A CGU ponderou, na ocasião, transcorrido período de tempo considerável desde a instituição e regulamentação do Programa, ocorrida no final de 2012, que a não implementação, até aquele momento, de mecanismos adicionais de fiscalização, colocava em risco o cumprimento pleno dos compromissos assumidos pelas empresas e consequentemente o atingimento dos objetivos do programa.

Recomendou-se assim que fossem instituídos os mecanismos adicionais necessários para a verificação completa do atendimento dos compromissos pactuados com as empresas habilitadas, estabelecendo cronograma de implementação dos mecanismos de verificação dos compromissos, conforme exigência do parágrafo único do art. 19 do Decreto n. 7.819/2012.

Por meio de registros efetuados no Sistema Monitor, destinado ao acompanhamento das providências adotadas para atendimento de recomendações, a Unidade manifestou-se em 15/02/2016, informando o cronograma de ações, em relação

¹ Compromissos com investimentos e dispêndios em P&D e Engenharia, quantidades mínimas de realização de atividades fabris, metas de eficiência energética, regularidade com tributos federais, observância à limites de importações de veículos com benefício tributário, dentre outros.



ao acompanhamento dos dispêndios quanto às rubricas Pesquisa & Desenvolvimento e Engenharia, conforme quadro abaixo:

Quadro II - Implementação de Mecanismos de Controle

Implementação de Mecanismos de Controle		
Compromissos Pactuados - Empresas Programa Inovar Auto	Ação Prevista para implementação	Prazo
Dispêndios em Pesquisa & Desenvolvimento e Engenharia	Publicação da Portaria Interministerial MDIC/MCTI denominada "criação de comitês de análises técnicas"	1º trimestre de 2016
	Reuniões do Comitê Técnico de Análise (Memoriais 2013)	2º trimestre de 2016
	Análise do Resultado do Trabalho do Comitê (Memoriais 2013)	3º trimestre de 2016
	Reuniões do Comitê Técnico de Análise (Memoriais 2014)	3º trimestre de 2016
	Análise do Resultado do Trabalho do Comitê (Memoriais 2014)	4º trimestre de 2016
	Reuniões do Comitê Técnico de Análise (Memoriais 2015)	1º trimestre de 2017
	Análise do Resultado do Trabalho do Comitê (Memoriais 2015)	2º trimestre de 2017

Fonte: Sistema Monitor, destinado ao acompanhamento das recomendações – Quadro de produção própria

Uma vez que a recomendação tratou da verificação completa dos compromissos e a informação prestada pela Unidade não abrangeu todos os compromissos, solicitou-se a complementação da manifestação em relação aos demais compromissos relacionados aos outros órgãos.

A Unidade informou, então, a existência de novos cronogramas para a implementação das ações, tendo em vista a necessidade de trabalho conjunto com outros órgãos e instituições governamentais tais como o Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação (MCTI), o Ministério da Fazenda (MF) e o Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (Inmetro), conforme tabela a seguir:

Quadro III - Implementação de Mecanismos de Controle:

Implementação de Mecanismos de Controle		
Compromissos Pactuados - Empresas Programa Inovar Auto	Ação Prevista para implementação	Prazo
Dispêndios em Pesquisa & Desenvolvimento e Engenharia	Publicação da Portaria Interministerial MDIC/MCTI denominada "criação de comitês de análises técnicas"	Maio de 2016
	Reuniões do Comitê Técnico de Análise (Memoriais 2013)	3º trimestre de 2016
	Análise do Resultado do Trabalho do Comitê (Memoriais 2013)	4º trimestre de 2016
	Reuniões do Comitê Técnico de Análise (Memoriais 2014)	4º trimestre de 2016
	Análise do Resultado do Trabalho do Comitê (Memoriais 2014)	1º trimestre de 2017
	Reuniões do Comitê Técnico de Análise (Memoriais 2015)	1º trimestre de 2017
	Análise do Resultado do Trabalho do Comitê (Memoriais 2015)	2º trimestre de 2017
Dispêndios e Realização de Etapas Fabris	Publicação da Portaria Interministerial MDIC/MCTI denominada "fiscalização" (auditorias de terceira parte)	Maio de 2016
	Publicação de Portaria Interministerial sobre o manual de auditoria	2º trimestre de 2016
	Acordo de Cooperação Técnica com o Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (Inmetro)	2º trimestre de 2016
	Publicação das empresas/auditores credenciados pelo Inmetro	3º trimestre de 2016
	Início dos trabalhos de auditoria de 3ª parte nas empresas habilitadas (anos 2013 e 2014)	1º trimestre de 2017
	Apresentação de relatório final de auditoria para avaliação do MDIC/MCTI	3º trimestre de 2017
Eficiência Energética	Desenvolvimento de sistema voltado ao monitoramento das metas de eficiência energética veicular a partir de dados obtidos junto ao Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e Dos Recursos Naturais renováveis (IBAMA) e ao Departamento Nacional de Trânsito (DENATRAN).	Agosto de 2016
Cotas de Importação com benefício tributário	Monitoramento sistemático das cotas de importação	De imediato



A Unidade ressaltou as dificuldades encontradas para implementação das ações e articulação com os outros órgãos, como alterações ocorridas nas equipes dos ministérios envolvidos, redução considerável no quadro de pessoal e restrição orçamentária.

Verifica-se das manifestações que não houve, até o último pronunciamento, a publicação da Portaria Interministerial de Criação de Comitês de Análises Técnicas – CATs, bem como da Portaria Interministerial de Fiscalização, condições prévias e necessárias para o desenvolvimento das demais ações.

Destaca-se também que, conforme o Relatório 201505890, em função da ausência de mecanismos de controle mais robustos, como as Auditorias de Terceira Parte e os CATs, para validar a conformidade dos dispêndios e investimentos em Pesquisa e Desenvolvimento Tecnológico, Engenharia, Tecnologia Industrial Básica e Capacitação de Fornecedores realizados pelas empresas habilitadas no Inovar-auto, *“Informações suprimidas por solicitação da unidade auditada, em função de sigilo, na forma da lei”*

“Informações suprimidas por solicitação da unidade auditada, em função de sigilo, na forma da lei”

A implementação de tais mecanismos requer a articulação, a coordenação e a impulsão de ações conjuntas entre o MDIC, Ministério gestor da política pública voltada ao desenvolvimento tecnológico da produção, o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, corresponsável por monitorar o impacto da política, e o Ministério da Fazenda, corresponsável pelo acompanhamento das desonerações tributárias implicadas na política.

“Informações suprimidas por solicitação da unidade auditada, em função de sigilo, na forma da lei”

Com base em valores projetados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, colhidos nos Demonstrativos dos Gastos Governamentais Indiretos de Natureza Tributária de cada exercício, as desonerações relacionadas ao Programa Inovar-Auto alcançariam 1,5 bilhão de reais em 2013. A priori, ao longo de 2018, findaria o prazo de possível exigência de crédito tributário em função de eventual usufruto indevido envolvendo parte desse montante projetado para 2013. O mesmo raciocínio se aplica a cada ano de vigência do Programa, retratados no quadro a seguir:

Tabela I- Benefícios Inovar – Auto:

Programa Inovar-Auto		
Ano de Usufruto	Valor total de benefícios projetados (Em R\$ milhões)	Prazo de Exigência
2012	Não projetado pela SRF	2017
2013	1.500	2018
2014	1.574	2019
2015	9.052	2020
2016	748	2021
2017	Ainda não projetado	2022
Total	4.727	



“Informações suprimidas por solicitação da unidade auditada, em função de sigilo, na forma da lei”

E avaliando o atual cronograma informado pela Unidade (Quadro III), não consta previsão de análise das informações prestadas pelas empresas habilitadas (memoriais) correspondente ao exercício de 2012, presumindo-se então que estarão englobadas na análise dos Memoriais 2013, primeiro grupo de informações a serem objeto de análise.

Como o início dos trabalhos de auditoria da 3ª parte estão previstos para o 1º trimestre de 2017 e a apresentação do correspondente relatório final dessa auditoria referente à avaliação do MDIC/MCTI está previsto para o 3º Trimestre de 2017, *“Informações suprimidas por solicitação da unidade auditada, em função de sigilo, na forma da lei”*

É, portanto, indispensável que tais mecanismos de análise e certificação da regularidade das contrapartidas e dos benefícios auferidos estejam implementados a tempo de possibilitar eventuais exigências de créditos tributários por parte do poder público, não se podendo afastar responsabilidade direta resultante da ausência de efetividade das ações dos agentes caso benefícios indevidos venham a ser detectados e a ter a exigibilidade impedida em função do mencionado prazo transcorrido.

O impulso e a coordenação necessários à efetiva implementação dos mecanismos de controle do Programa demandam atuação da alta administração, principalmente dos órgãos envolvidos, mas também dos que atuam em caráter transversal, no suporte à gestão, frente às dificuldades que aparentemente vêm se apresentando nos níveis mais técnicos dos ministérios envolvidos, impedindo a conclusão do processo.

Causa

Dificuldade de articulação e inadequada prioridade das pastas responsáveis para a publicação da legislação complementar necessária para implementação dos mecanismos adicionais de controle.

Manifestação da Unidade Examinada

Os compromissos assumidos pelas empresas habilitadas podem ser resumidos conforme segue:

*“ a) **Dispêndios em Pesquisa & Desenvolvimento e Engenharia:** conforme legislação do Programa inovar-Auto, as empresas habilitadas devem comprovar seus dispêndios por meio de memoriais descritivos. Há a opção de depósitos no Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (FNDCT) para as empresas que optarem por tal destinação. Entretanto, pela complexidade técnica para análise dos memoriais, se faz necessária à implantação de Comitê de Auxílio Técnico (CAT), formado por servidores públicos com experiência no tema, para realizar a avaliação das informações apresentadas pelas empresas habilitadas e emitir parecer opinativo sobre o conteúdo dos respectivos memoriais. Para a implementação do mencionado Comitê, há*



a necessidade de publicação de legislação complementar interministerial pelo MDIC e MCTIC para o início dos trabalhos. Desta forma, o MDIC, por meio do Sistema Monitor, apresentou, como previsão, cronograma de ações a serem executadas com base nas tratativas entre as equipes técnicas das mencionadas Pastas. Apesar do cronograma estabelecido, a equipe técnica deste Ministério encontrou dificuldades na tramitação o assunto junto ao MCTIC, o que impossibilitou o cumprimento do prazo anteriormente fixado. Desta forma, com o intuito de reiterar a importância do tema junto ao MCTIC, foram encaminhados Avisos Ministeriais àquela Pasta como forma de registrar a busca para solução do entrave, atendendo, inclusive, recomendação desse MTFC. Como até a presente data o MCTIC ainda não se pronunciou sobre o tema, não há como estabelecer novo cronograma de atividades.

b.) Compromissos de execução de etapas fabris, capacidade de produção em projeto de investimento, regularidade nos dispêndios de P&D/Engenharia, atingimento de metas de eficiência energética veicular, percentual de modelos junto ao PBEV e metodologia de informação quanto a insumos estratégicos e ferramentaria: Para a verificação de tais compromissos, necessária se faz a publicação de regulamentação complementar interministerial ao Programa Inovar-Auto. A Portaria denominada “fiscalização” vem sendo discutida entre as equipes técnicas do MDIC, MF e MCTIC há muito tempo, entretanto, diversos obstáculos dificultaram a sua execução, dentre eles as frequentes alterações de equipes técnicas dos Ministérios envolvidos, o que impossibilitou o cumprimento do prazo estabelecido. A mencionada Portaria foi assinada pelo Ministro desta Pasta, sendo tramitado em 30/06/2016 ao Ministério da Fazenda, ainda sem previsão de assinatura por parte daquela Pasta. A efetivação do processo de acreditação de auditorias junto ao Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (Inmetro) depende de publicação da respectiva legislação complementar. Desta forma, serão necessárias novas reuniões entre as equipes técnicas dos ministérios envolvidos para a previsão de novo cronograma para a publicação da mencionada Portaria e desdobramentos consequentes, tais como publicação do manual de auditoria e processo de acreditação de auditorias.

Tema adicional constatado pela equipe MTFC diz respeito aos valores depositados junto ao FNDCT pelas empresas habilitadas. Conforme relato da auditoria “a SDCI não conhece com exatidão os valores que deveriam ser aplicados pelas empresas no Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – FNDCT (...)”. Este tema tem sido discutido frequentemente com a equipe do MTFC e entende-se que o assunto deve ser discutido no âmbito do Comitê Gestor do FNDCT, criado para a gestão dos recursos destinados ao Programa inovar-Auto. O respectivo Comitê foi instituído por Portaria específica do MCTIC, publicada em janeiro/2015. O MCTIC preside tal Comitê, o qual é formado também por entidades do setor privado, e até o presente momento os trabalhos não foram iniciados, embora este Ministério tenha solicitado, reiteradamente, posição do assunto junto ao MCTIC. Até que o Comitê Gestor estabeleça mecanismos ou formas de controle mais apropriados, o MDIC continuará exigindo das empresas habilitadas os comprovantes de depósitos realizados como forma de monitorar o fluxo de entrada de recursos no mencionado Fundo. Cópias de expedientes.”.



Análise do Controle Interno

Conforme manifestação, não houve definição de novos cronogramas para a implementação das ações voltadas ao controle dos compromissos pactuados, mantendo e tornando a situação de risco de inviabilização de constituição de eventuais créditos tributários cada vez mais concreta.

Recomendações:

Recomendação 1: Promover reunião conjunta para encaminhamento de soluções, no prazo de 20 dias, com a participação dos citados ministérios responsáveis diretos pela implementação dos mecanismos de controle, da CGU e de outros órgãos que possam contribuir com a coordenação das ações

1.1.1.3 INFORMAÇÃO

Análise do controle de controle de cotas no âmbito do Programa Inovar-Auto.

Fato

O Programa Inovar-Auto é uma iniciativa do Governo Federal que visa estimular a indústria automobilística nacional por meio da concessão de incentivos tributários e de exigência de contrapartidas e compromissos das empresas habilitadas. Os objetivos do programa consistem em apoiar o desenvolvimento tecnológico, a inovação, a segurança, a proteção ao meio ambiente, a eficiência energética e a qualidade dos automóveis, caminhões, ônibus e autopeças, com foco no adensamento da cadeia produtiva, no incremento dos dispêndios em pesquisa, desenvolvimento e engenharia, e no aumento da eficiência energética dos veículos comercializados no País (Lei n. 12.715/2012).

De acordo com o Decreto 7.819/2012, após habilitadas, as empresas precisam atender a determinadas contrapartidas impostas pelo Ministério para então poderem fazer jus a redução ou crédito presumido do IPI.

São exemplos de contrapartidas os gastos em Pesquisa e Desenvolvimento Tecnológico – P & D e os recolhimentos ao Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – FNDCT.

Destaca-se que o Programa Inovar-Auto estende os seus benefícios às importações de determinados veículos realizadas pelas empresas habilitadas.

“Informações suprimidas por solicitação da unidade auditada, em função de sigilo, na forma da lei”

O mais recente trabalho abordando o Programa Inovar Auto, Relatório nº 201505890 aponta que a mesma situação perdura. A SDCI informou que, embora os memoriais, contendo os gastos incorridos em Pesquisa e Desenvolvimento, das empresas habilitadas no Regime Inovar-Auto tenham sido apresentados à Secretaria e ao MCTI, resta pendente publicação de Portaria Interministerial MDIC/MCTI denominada “Criação de Comitês de Análises Técnicas – CATs”, composto por servidores públicos e



acadêmicos especialistas nas áreas exigidas, com a finalidade de assegurar a adequação dos dispêndios de contrapartida das empresas habilitadas.

Especificamente em relação aos dispêndios realizados pelas empresas habilitadas no Inovar-Auto no FNDCT, constatou-se valores divergentes entre o somatório dos depósitos disponibilizados pelo MDIC e o saldo da conta do FNDCT. Para tanto recomendou-se que a Unidade adote mecanismos de controle, conjuntamente com o MCTI, de modo a possibilitar a correta conferência entre os valores dos depósitos no FNDCT informados pelas empresas ao MDIC e os valores efetivamente depositados no FNDCT.

Em relação às cotas de importação, foram identificadas situações de importações superiores aos limites fixados para a modalidade de redução de alíquota, em razão das quais a SDCI diligenciou as respectivas empresas para esclarecimentos, inclusive, em alguns dos casos, para verificar uma possível e incorreta inversão de classificação das importações, amparadas por saldos disponíveis nas demais modalidades de benefícios.

Tal fato ocorreu em um contexto no qual ainda não havia uma rotina de confirmação das importações informadas pelas empresas de forma geral, tampouco por modalidade, tendo em vista a ausência de acesso pela SDCI ao SISCOMEX.

Considerando a necessidade de aprofundamento das verificações de dados que eventualmente são reservados e protegidos por sigilo fiscal, indicou-se que as situações levantadas fossem encaminhadas à Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, para as apurações conclusivas e providências julgadas pertinentes quanto ao real impacto dos apontamentos.

Ressalta-se que a SDCI, paralelamente ao desenvolvimento dos trabalhos da auditoria, diante dos riscos ressaltados, informou a autorização de acesso ao SISCOMEX e sinalizou a adoção de medidas voltadas ao aprimoramento dos controles.

Recomendou-se por fim que a Unidade implementasse rotinas e procedimentos de acompanhamento dos limites quantitativos incidentes para mitigar os riscos de concessão de benefícios fiscais indevidos, estabelecendo inclusive os mecanismos de controle em ato conjunto com outros ministérios, conforme previsto no Artigo 33-A do Decreto 7.819/2012, e concluísse a apuração já iniciada sobre a concessão de benefícios do IPI no Regime Inovar-Auto, adotando as providências e penalidades de sua alçada, em harmonia e colaboração com a RFB.

A mais recente manifestação da SDCI indicou que as análises dos documentos apresentados pelas empresas habilitadas não confirmaram a situação de desconformidade com os volumes aprovados pelo MDIC por meio das portarias de habilitação, tendo encaminhado os resultados das diligências à SRF, efetuado o registro dos dados no Sistema Monitor e enviado informações de todo o processo à este órgão de controle, situações e providências que, em função da proximidade de realização com a conclusão deste Relatório, ainda carecem de nova análise de acompanhamento.



1.1.2 SISTEMA DE INFORMAÇÕES OPERACIONAIS

1.1.2.1 CONSTATAÇÃO

Falta de Aferição dos Indicadores dos Objetivos Estratégicos.

Fato

. A avaliação de desempenho dos objetivos e iniciativas do plano estratégico 2011-2015 não pode ser feita tendo por base os valores atingidos pelos indicadores estabelecidos porque não foi feita a sua aferição em nenhum dos exercícios ao longo do ciclo. A avaliação de desempenho dos objetivos e iniciativas estratégicas seria feita por 48 indicadores estabelecidos no início do ciclo.

O gestor optou por não efetuar a aferição em 2015 pelas seguintes razões:

1. A sistemática de monitoramento e aferição não tinha sido implantada nos exercícios anteriores, e, portanto, não tinha sido iniciada a série histórica dos registros;
2. A cesta de indicadores ia ser revista no planejamento do novo ciclo 2016-2019 pela complexidade da coleta de dados e pelo questionamento levantado sobre a representatividade de alguns indicadores escolhidos;
3. A unidade responsável pela gestão do processo teve sua equipe reduzida;
4. O Ministério sofreu uma reestruturação organizacional e restrições orçamentárias em 2015;
5. O sistema informatizado para dar apoio ao processo teve sua implantação postergada para 2016.

O ciclo de planejamento estratégico, inicialmente fixado em 2011 – 2014, foi estendido até 2015 para coincidir com o ciclo do PPA, por opção do próprio Ministério, seguindo o exemplo de outros ministérios como o Ministério da Saúde, o Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e o Ministério do Turismo.

Tendo como objetivo verificarmos a complexidade da coleta de dados para aferição dos indicadores, adotamos o seguinte critério de classificação por nível de dificuldade, atribuído para cada indicador da tabela fornecida pelo gestor, Anexo I, onde constam os objetivos, os indicadores estabelecidos pelo órgão, as iniciativas estruturantes necessárias para viabilizar o monitoramento do indicador, a fórmula de cálculo e a meta:

Nível 1: quando a coleta dos dados necessários para medição dos indicadores está disponível no ambiente interno ou são públicos, requerendo ações simples por parte da área gestora, como compilação dos dados primários ou pesquisa na internet (baixa complexidade).

Nível 2: quando a coleta dos dados é compilável por meio de uma ação interna simples, como a realização de uma pesquisa (média complexidade).

Nível 3: quando os dados são compiláveis por uma ação de coleta e tratamento de dados complexa, ou dependem da elaboração e implantação de um projeto (alta complexidade).



Atribuído um nível de dificuldade para cada indicador com base na sua descrição e fórmula de cálculo, chegou-se ao seguinte resultado:

Tabela I – nível de complexidade:

Indicador	Qtde.	%	Observação
Nível baixa complexidade	17	35,42	
Nível média complexidade	17	35,42	70,84% acumulado 1&2
Nível alta complexidade	14	29,16	
Total	48	100,00	

Fonte: Elaboração Própria.

Dos resultados conclui-se que ao menos 34 dos 48 indicadores (70,84%) seriam aferíveis com base na sua descrição e fórmula de cálculo.

A título de exemplo, a compilação do indicador “Posição do Brasil no Open Market Index” requereu dois movimentos na internet para chegar ao relatório da ICC, 3ª edição, de 2015, e verificar que o ranking do Brasil é 70º, com nota 2,3, classificado como abaixo da média (Below Average). A meta fixada era a posição 60º.

Quanto ao indicador “Posição brasileira no ranking internacional sobre qualidade do ambiente de negócios”, uma consulta à página “Doing Business” do Banco Mundial mostra uma queda na posição brasileira de 111º para 116º quando comparadas as avaliações de 2015 e 2016. Não havia meta definida.

Causa

Os indicadores não foram aferidos no Exercício de 2015 porque:

1. O gestor entendeu ser improdutivo o esforço de aferição, uma vez que não havia histórico de registros ao longo do ciclo de planejamento 2011-2015, e, a cesta de indicadores deveria ser revista para o novo ciclo 2016-2019;
2. Houve o remanejamento de integrantes da equipe de gestão do processo de monitoramento e aferição, reduzindo-a a apenas três pessoas;

Houve atraso na implantação do sistema informatizado de monitoramento denominado Central de Monitoramento e Avaliação, postergado para 2016.

Manifestação da Unidade Examinada

O ciclo 2011-2015 não dispôs de mecanismos estabelecidos e/ou institucionalizados de avaliação e monitoramento. Não há registros ou relatórios de progresso entre 2011-2014 nesse sentido. Assim, julgou-se ser improdutivo uma aferição de resultados ao final de 2015, já que ela pouco aportaria em termos de análise evolutiva da estratégia no ciclo então vigente. A decisão tomada considerou que a utilização de indicadores no planejamento estratégico não se encerra em sua simples aferição e registro, mas incorpora, principalmente, a análise crítica do desempenho ao longo do tempo e a correção da estratégia com base nos resultados intermediários. Dessa forma, a mensuração dos indicadores disponíveis no último ano do ciclo do planejamento estratégico, ainda que por consultas e pesquisas, seria pouco profícua, uma vez que se perdera a capacidade de conferir ao trabalho um viés analítico que permitisse atualizar a estratégia de trabalho do Ministério no contexto do ciclo 2011 - 2015.



Em 2015, foram realizadas reuniões com a Alta Administração recém empossada sobre Planejamento Estratégico, de onde emanaram orientações para o seguimento dos trabalhos. Nessas oportunidades, avaliou-se qualitativamente o então ciclo 2011 -2014, para identificar lições aprendidas e pontos de aperfeiçoamento para o ciclo seguinte. Dentre esses, foram feitas ressalvas à quantidade, capacidade de aferição e teor estratégico da cesta de indicadores selecionados desde 2011. Tal avaliação corroborou a decisão de não monitorar os indicadores então vigentes, conforme detalhamento a seguir:

2.1) sobre a quantidade de indicadores, faz-se a reflexão de que, para um órgão com o grau de maturidade do MDIC, a decisão de terem-se estabelecido 48 indicadores passíveis de monitoramento em si já é um fator de complexidade. Soma-se a isso, o fato de que muitos indicadores inicialmente arrolados não haviam evoluído para a definição de formas de métrica; e tampouco faria sentido desenvolver metodologia para tais índices em 2015.

2.2) sobre a capacidade de aferição desses indicadores, é necessário enfatizar uma série de elementos complicadores que frustraram os objetivos iniciais de usá-los como elementos de direcionamento estratégico do órgão. Em primeiro lugar, a periodicidade intensa de monitoramento (alguns mensais e trimestrais) sobrecarregada áreas, em alguns casos pouco capacitadas para a tarefa e tempestividade requeridas. Isso não seria diferente ao final de 2015 já que as áreas não haviam sido demandadas anteriormente e teriam, portanto, que desenvolver know-how para isso. Em outros casos, lista-se a falta de elementos estruturantes que permitissem a aferição, tais como a construção dos Planos diretivos previstos, a aplicação de pesquisas aos servidores e usuários, além de ferramenta tecnológica que permitisse aferição ágil e constante.

2.3) sobre o teor estratégico dos indicadores, chamou atenção o fato de que a performance do MDIC seria medida a partir de rankings internacionais em matéria de competitividade, ambiente de negócios e abertura comercial. Sobre esses, comenta-se que, em sua maioria, medem: acesso à internet, infraestrutura logística, procedimentos para abertura de empresas, administração aduaneira, perfil tarifário, barreiras técnicas (agrícolas, por exemplo), GDP/capita, entre outros itens que o MDIC possui influencia bastante limitada.

Nesse contexto, a Alta Administração orientou que o foco dos trabalhos relativos ao Planejamento Estratégico do órgão, em 2015, deveria centrar-se na elaboração de um novo ciclo, a partir de 2016, mais executivo, dinâmico e realista, além do desenvolvimento de aparatos institucionais que pudessem sustentar um patamar qualitativo mais elevado. Tal decisão foi comunicada à CGU oportunamente. Em relação aos esforços para monitoramento de indicadores, análises técnicas apontavam para a conclusão da Central de Monitoramento & Avaliação como instrumento de mitigação do risco experimentado no ciclo anterior. Conforme ponderou a CGU, em 20 5, em relação ao exercício de 2014:

“Destaca-se, porém, a falta de medição de todos os indicadores, problema já verificado na auditoria anual de contas do ano anterior. O órgão informa que um sistema de medição de indicadores, chamado Central de Monitoramento & Avaliação, está sendo



desenvolvido em parceria com a UFRGS, cuja previsão de entrada em funcionamento seria o segundo semestre de 2015”.

Soma-se a isso, a série de alterações institucionais por que passou o MDIC ao longo de 2015. Além das alterações dos quadros diretivos ao longo do ano, optou-se por migrar, entre órgãos da Secretaria Executiva, as competências sobre Planejamento Estratégico. Assim, a equipe que conduzia a gestão do ciclo à época se desmembrou, com a saída de várias pessoas para outras áreas do MDIC, restando apenas três pessoas para conduzir o tema anteriormente conduzido por dez. Vale ressaltar, também, que em 2015 a então Subsecretaria de Gestão Estratégica e Competitividade assumiu incumbências adicionais, tais como a implantação do controle de frequência eletrônica dos servidores, a condução da reforma administrativa e o acompanhamento das entidades vinculadas. Tais alterações pelas quais passaram a Subsecretaria culminou na publicação do Decreto n' 8663/2016, que delimitou com maior clareza suas competências regimentais, bem como definiu sua estrutura de cargos, contemplando a criação de coordenação para tratar de Gestão Estratégica.

Apesar de tais apontamentos, é importante salientar que o Planejamento Estratégico 2011-2015 trouxe grande aprendizado ao MDIC. Inicialmente, observamos que foi nesse ciclo que houve, por primeira vez na história recente do MDIC, a construção de sua lista de indicadores e iniciativas estratégicas. Tal iniciativa, conduzida de forma participativa com as áreas interessadas, já era, por si só, um grande feito para um órgão com pouca maturidade em relação ao tema. A equipe então constituída para tratar das atribuições do Planejamento Estratégico conduziu, ainda, outras iniciativas igualmente desafiadoras no período indicado, como várias ações bem-sucedidas em gestão de processos, projetos e competências. Lista-se, sobretudo, como lição aprendida o entendimento da importância de se equilibrar as possibilidades do órgão e os projetos que ele se propõe a executar. Nesse sentido, trabalha-se para que o Planejamento do ciclo iniciado em 2016 ganhe simplicidade na mensuração de indicadores, reduza e/ou simplifique esses indicadores e permita efetivo e contínuo acompanhamento das aferições. Tudo isso no sentido de medir o quão distante se está dos objetivos traçados e de tomar ações corretivas que viabilizem o atingimento dos resultados esperados.

Análise do Controle Interno

Primeiramente, destaca-se que os problemas remanescentes em 2015, em relação aos indicadores, já se apresentavam em exercícios anteriores.

Em 2014, referente ao exercício de 2013, a Secretaria Executiva fez as seguintes ponderações:

- a) dos 48 (quarenta e oito) indicadores propostos para os 19 (dezenove) objetivos estratégicos do MDIC, 29 (vinte e nove) já têm acompanhamento. Os demais estão em fase de construção da sistemática de coleta, os quais o Ministério acredita que pelo menos 90% deles tenham as medições efetuadas até o final de abril de 2014;*
- b) até o momento, as medições são feitas de forma manual, pois o sistema informatizado está em construção pela Coordenação-Geral de Modernização e Informática (CGMI);*



c) a equipe de PE optou, no início do processo de monitoramento, por acompanhar apenas os indicadores ligados ao Mapa Estratégico do MDIC. Após o monitoramento estar em pleno funcionamento, será iniciado o dos demais indicados das Secretarias.

Em 2015, referente ao exercício de 2014, a auditoria da CGU fez a seguinte avaliação:

“Destaca-se, porém, a falta de medição de todos os indicadores, problema já verificado na auditoria anual de contas do ano anterior. O órgão informa que um sistema de medição de indicadores, chamado Central de Monitoramento & Avaliação, está sendo desenvolvido em parceria com a UFRGS, cuja previsão de entrada em funcionamento seria o segundo semestre de 2015”.

Com relação aos 48 indicadores, constata-se que a Unidade falhou na iniciativa de:

- a) Coletar junto às áreas operacionais responsáveis as informações para a apresentação da aferição dos indicadores, em 17 indicadores avaliados como Nível 1 (baixa complexidade).
- b) Determinar ações internas para coletar o resultado em outros 17 indicadores avaliados como Nível 2 (média complexidade).
- c) Determinar estudos técnicos para definir arquitetura, custos e cronograma para 14 indicadores avaliados como Nível 3 (alta complexidade), para inclusive decidir objetivamente sobre a manutenção, descarte ou substituição desses indicadores”.

O gestor apresentou informações complementares, ponderando que a decisão de não aferição dos Indicadores dos Objetivos Estratégicos foi devido à avaliação de que era improdutiva uma aferição de resultados ao final de 2015, já que ela pouco aportaria em termos de análise evolutiva da estratégia no ciclo então vigente, minimizando, assim, a questão da complexidade da coleta de dados para aferição dos indicadores, conforme manifestado anteriormente. Além disso, o gestor reforçou o questionamento sobre a adequação da quantidade e qualidade dos indicadores, objeto de revisão no planejamento do ciclo 2016-2019, e, a redução da equipe responsável, a reestruturação organizacional do MDIC, as restrições orçamentárias ao longo de 2015 e o atraso na implantação da Central de Monitoramento e Avaliação.

Ressalte-se que o sistema de medição a ser implantado é um meio para se ganhar eficiência no monitoramento dos indicadores. No entanto, ele não cumprirá os objetivos do acompanhamento se a doutrina de gestão por indicadores não for internalizada pelos agentes na estrutura organizacional. Se essa cultura estivesse sendo sedimentada no ciclo 2011-2015, teria havido aferição de alguns indicadores, conforme demonstrado pela auditoria, mesmo sem o sistema informatizado implantado.

Da análise das manifestações da unidade examinada conclui-se que:

1. A decisão da unidade foi de caráter discricionário;
2. Existia a possibilidade de aferir a maioria dos indicadores, conforme demonstrado pelo Controle Interno, desconsiderando-se a sua representatividade para a gestão estratégica;

O juízo de valor sobre a conveniência e a oportunidade da decisão discricionária do gestor só poderá ser feito pela análise comparativa entre a cesta dos indicadores do ciclo 2011-2015 e a nova cesta definida para o ciclo 2016-2019. Concordamos com o gestor de que



a análise dos indicadores pouco aportaria em termos de análise evolutiva da estratégia no ciclo então vigente. No entanto, destaca-se que na possibilidade da nova cesta de indicadores ser semelhante à cesta do ciclo 2011- 2015, seria útil a medição dos indicadores, em 2015, para efeitos de comparação com os resultados do próximo ciclo.

Recomendações:

Recomendação 1: Definir o processo de coleta de dados e cálculo para cada indicador da nova cesta.

Recomendação 2: Estabelecer o cronograma de implantação com o setor gerador dos dados primários de cada indicador, capacitando os respectivos servidores e funcionários para a tarefa.

1.1.2.2 CONSTATAÇÃO

Rotina operacional adotada na fiscalização do contrato da Fábrica de Software ainda não formalizada como procedimento para todos os demais contratos de TI.

Fato

Foram analisados: o **Contrato nº 42/2013**, firmado com a Empresa A, para a prestação de serviços de tecnologia da informação no desenvolvimento, manutenção e documentação de sistemas de informação; o **Contrato n.º 80/2012** com a Empresa B, para prestação de serviços especializados de operações assistida e o **Contrato n.º 46/2012** com a Empresa C, para a prestação de serviços de suporte técnico, treinamento e apoio ao desenvolvimento avançada (mentoria) em tecnologia disponível no ambiente tecnológico do MDIC.

Tabela II – Contratos de prestação de serviços

Contrato	Forn.	Valor	Objeto
42/2013	Empresa A	R\$ 10.693.010,00	Desenvolv. Melhoria e Sustent. Sistemas
80/2012	Empresa B	R\$ 691.250,00	Licenças e Operação Assistida.
46/2012	Empresa C	R\$ 197.600,00	Suporte técnico, treinamento e apoio.

Fontes: Processos Administrativos 52004.000526/2014-67, 52.004.000169/2015-18, 52004.000174/2015-21.

A avaliação dos procedimentos de demanda, recebimento e aceitação dos serviços fornecidos no exercício de 2015 teve a finalidade de verificar a implantação das seguintes providências previamente informadas pelo gestor:

- Atuação no sentido de assegurar o limite de 25% na cobrança por horas, mesmo considerando a conversão para PF;
- Efetiva intervenção da comissão de fiscalização no processo de faturamento, validando os relatórios de fechamento mensais antes do ateste do gestor;
- Pagamento da fase de construção com base na planilha de contagem detalhada, não sendo mais considerada a contagem estimativa;
- Entregas e pagamentos realizados por fase completa (Iniciação e Elaboração, Construção e Finalização/Transição), de forma a incentivar a empresa a agilizar as entregas e facilitar o controle da execução contratual em cada sistema;



- As entregas referentes à sustentação de sistemas são pagas apenas após ateste do demandante;
- Estabelecimento, na CGMI, dos Núcleos de Apoio Tecnológico para apoiar as áreas finalísticas nos diversos momentos que necessitam de conhecimentos técnicos para demandar e receber produtos de TI;
- Serviços apenas são executados após abertura da respectiva Ordem de Serviço, que, antes de ser encaminhada à empresa, é assinada pelo usuário demandante e autorizada pelo gestor do contrato, conforme Termo de Referência.

Os testes tiveram como finalidade avaliar os controles internos informados pela Unidade, não sendo escopo do trabalho a comprovação do cálculo das métricas aferidas e aprovadas pelos técnicos de TI.

Ressalta-se que o período do escopo de análise das providências informadas pelo gestor no Contrato nº 42/2013 foi de janeiro a novembro de 2015, tendo em vista que a Portaria nº 46/2014/SPOA que dispõe sobre a fiscalização do Contrato nº 42/2013 foi publicada em outubro de 2014, ao passo que o período de escopo de análise das providências informadas pelo gestor nos contratos nº 80/2012 e nº 46/2012 foi de julho a dezembro de 2015, uma vez que a Portaria nº 244/2015/GM que dispõe sobre a fiscalização dos contratos de TI em geral foi publicada em 17/07/2015.

Para a realização dos testes de controle para a verificação das rotinas de controles de interno informadas pelo gestor, foi elaborada uma planilha de testes para registro dos dados das faturas aprovadas para pagamento, incluindo os valores aferidos e aprovados de cada ordem de serviço integrante do processo de liquidação da fatura. Nessa planilha foram registradas as decisões tomadas e verificados os seus efeitos financeiros sobre a fatura em análise. Foi cotejado o valor aprovado pela comissão de fiscalização com o valor aprovado pelo gestor do contrato com a finalidade de confirmar a efetividade dos controles internos do processo de liquidação.

A planilha de testes incluiu ainda o registro da validação do serviço entregue pelo demandante nos casos pertinentes, ou seja, nos casos em que a lista de ordens de serviços fechadas no mês pela Contratada e aprovada pelo Gestor do Contrato tinha registros de Manutenção Evolutiva.

Também foram calculados os resultados de proporcionalidade para cada fatura entre valores financeiros de pagamentos cuja métrica original foi a Unidade de Serviços Técnicos – UST e os valores financeiros totais pagos. Complementarmente, o mesmo cálculo foi feito por trimestre.

Passaremos a discorrer abaixo sobre os resultados dos testes de controles internos realizados.

Destaca-se que foi publicada a Portaria nº 46/2014/SPOA, de 15 de outubro de 2014, que dispõe sobre a fiscalização do Contrato nº 42/2013, por meio de comissão de servidores composta por 19 membros, firmado com a Empresa A e que evoluiu e se consolidou a partir do segundo semestre de 2015.

Ressalta-se também que a Portaria nº 244/2015/GM, de 17 de julho de 2015 dispôs sobre os procedimentos relativos à supervisão e fiscalização dos contratos de prestação de serviços de natureza continuada que abarcam os outros contratos de TI, em geral. A



Portaria prevê um gestor de contrato, um fiscal técnico do contrato e um fiscal administrativo do contrato.

Apesar da publicação das duas Portarias, não houve o estabelecimento de um fluxo operacional e um conjunto de procedimentos formais para assegurar o cumprimento das duas portarias e do uso dos manuais e guias de métricas e demais normas do Sistema de Administração dos Recursos de Tecnologia da Informação – SISP aumentando, assim, o risco de erros em decorrência de rotatividade de pessoal. Esse risco permaneceu mitigado no exercício de 2015, tendo em vista que não houve alterações dos técnicos envolvidos na fiscalização e na gestão dos contratos, que por sua vez, adotaram rotinas “ad hoc” que entenderam ser adequadas para o processo de fiscalização.

Ressalta-se que a Unidade informou que não está elaborando um fluxograma e um procedimento detalhado para esse processo de aferição, de forma a assegurar a sua aplicação continuada pelos profissionais de TI. Isto será feito no processo de planejamento de nova contratação do serviço fábrica de software.

Para o contrato da Empresa A, que possui uma comissão de servidores, dada a ausência de uma norma de execução detalhada acerca dos procedimentos operacionais adotados pelos fiscais e pelo gestor do contrato aprovados de cada ordem de serviço integrante do processo de liquidação da fatura, foi elaborado o seguinte fluxograma pela equipe de auditoria, com base na rotina consignada em documentos consignados nos processos de liquidação. Cabe ressaltar que a rotina apresentada no referido fluxo foi confirmada pelo Gestor, apesar de se tratar de um procedimento não formalizado (*ad hoc*), conforme já destacado.

FLUXOGRAMA DO PROCESSO ADOTADO PELO MDIC – RECEBIMENTO DE SERVIÇOS CTIS

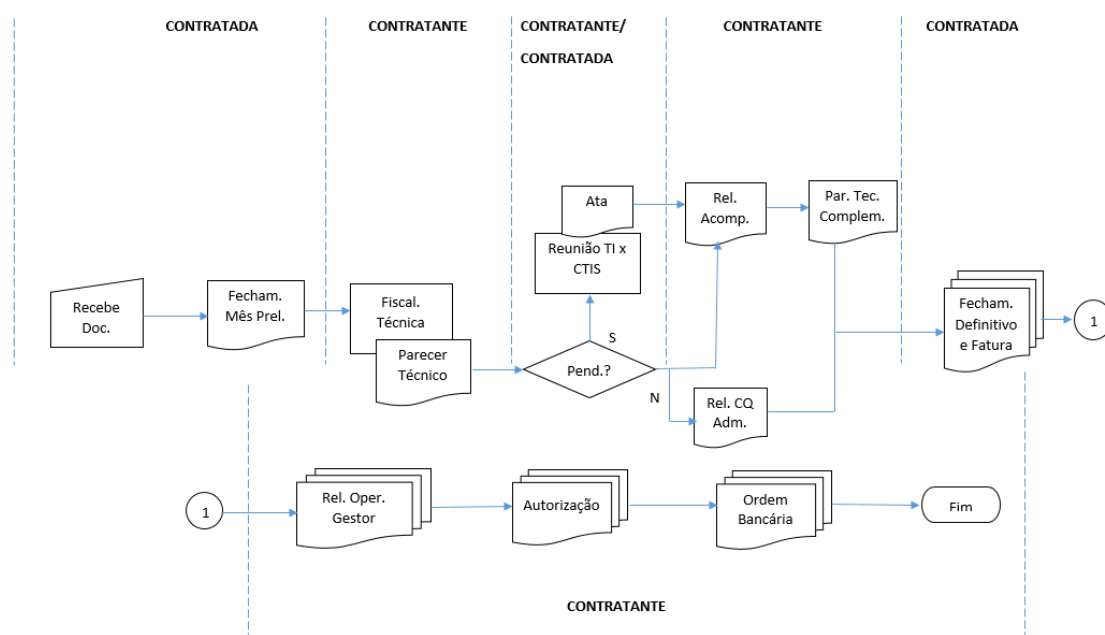


Figura. Recebimento de Serviços

A comissão de fiscalização técnica faz a aferição da medição apresentada na Planilha Detalhada de fechamento preliminar apresentada pela contratada. É emitido um Parecer Técnico com o relatório de aferição onde são registradas as pendências verificadas pela comissão. Havendo pendências, é feita uma reunião com a contratada e emitida uma Ata onde são registradas todas as conclusões definitivas a respeito das pendências, que servem de base para a emissão de um Parecer Complementar. É



preenchido também um Relatório de Acompanhamento onde é registrada toda a documentação pertinente a ser entregue pela contratada para o processo de liquidação em exame, e um Relatório de Controle de Qualidade de verificação do cumprimento de todas as obrigações administrativas do contrato, a saber: apresentação dos funcionários, recolhimento de tributos e contribuições sociais dos funcionários envolvidos com os serviços. De posse desses três documentos o gestor contratual efetua o fechamento definitivo e a aceitação da fatura de cobrança dos serviços aferidos, por meio de um Relatório Operacional que autoriza o pagamento.

Quanto ao exame dos processos de liquidação e pagamento do contrato nº 42/2013 – Empresa A, verificamos que houve aferição das métricas dos serviços sempre por meio da participação de pelo menos três servidores da comissão na elaboração dos pareceres técnicos. A Portaria nº 46/2014/SPOA designou os 19 membros da comissão e foi verificado que houve manifestação prévia à aprovação do relatório de fechamento do mês, enviado pela contratada. A verificação do registro de pendências no relatório de aferição inicial, seguida do registro de ata de reunião onde as pendências foram solucionadas ou esclarecidas, foi uma melhoria nos controles internos da Unidade, tendo em vista que as aferições foram feitas por meio da planilha detalhada em vez da planilha estimada, como anteriormente era a rotina da Unidade com exceção do mês de janeiro de 2015. Verificou-se que todos os valores pagos conferiram com os valores resultantes da aferição da comissão de servidores.

No entanto, destaca-se que o processo de liquidação naquele contrato se concentrou no segundo semestre do exercício, mesmo para os serviços executados nos seis primeiros meses do ano. A tabela abaixo retrata as datas de emissão das faturas, evidenciando que, dos valores liquidados, 96% ocorreram no segundo semestre, concentrando a aferição de 275 execuções de ordens de serviço ou 86% do total aferido.

Tabela IV- Valores Liquidados do Contrato nº 46/2012

Execução	Fatura	Aferição	Aprovação	Aceite	Valor Liquidado
Janeiro	23/06/2015	22/06/2015	18/06/2015	18/06/2015	R\$ 84.849,50
Fevereiro	08/07/2015	29/06/2015	29/06/2015	21/07/2015	R\$ 62.730,00
Março	19/08/2015	09/07/2015	09/07/2015	27/08/2015	R\$ 185.008,40
Abril	09/09/2015	08/09/2015	08/09/2015	16/09/2015	R\$ 902.852,80
Maiο	09/10/2015	06/10/2015	07/10/2015	15/10/2015	R\$ 450.581,80
Junho	26/11/2015	10/12/2015	26/11/2015	26/11/2015	R\$ 282.998,40
Julho	26/11/2015	20/11/2015	26/11/2015	26/11/2015	R\$ 110.478,80
Agosto	23/12/2015	18/12/2015	23/12/2015	23/12/2015	R\$ 212.060,20
Setembro	23/12/2015	18/12/2015	22/12/2015	24/12/2015	R\$ 68.494,60
Outubro	23/12/2015	18/12/2015	22/12/2015	23/12/2015	R\$ 116.973,00
Novembro	23/12/2015	18/12/2015	22/12/2015	23/12/2015	R\$ 246.065,00
				TOTAL	R\$ 2.723.092,50

Fonte: Processo Administrativo 52004.000526/2014-67

Quanto ao **contrato nº 46/2012**, no processo administrativo de liquidação e pagamento de nº 52.004.000174/2015-21 (Empresa C) não identificamos o parecer da Comissão de Fiscalização Técnica, no mês de agosto de 2015, conforme dispõe o art. 4 da Portaria nº 244/GM, de 17 de julho de 2015, a qual define que para cada contrato deverá ser designado um gestor, um fiscal técnico e um fiscal administrativos, os quais serão responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do contrato. Sobre esse assunto o Gestor argumentou que ainda não havia sido publicada a portaria nomeando o fiscal



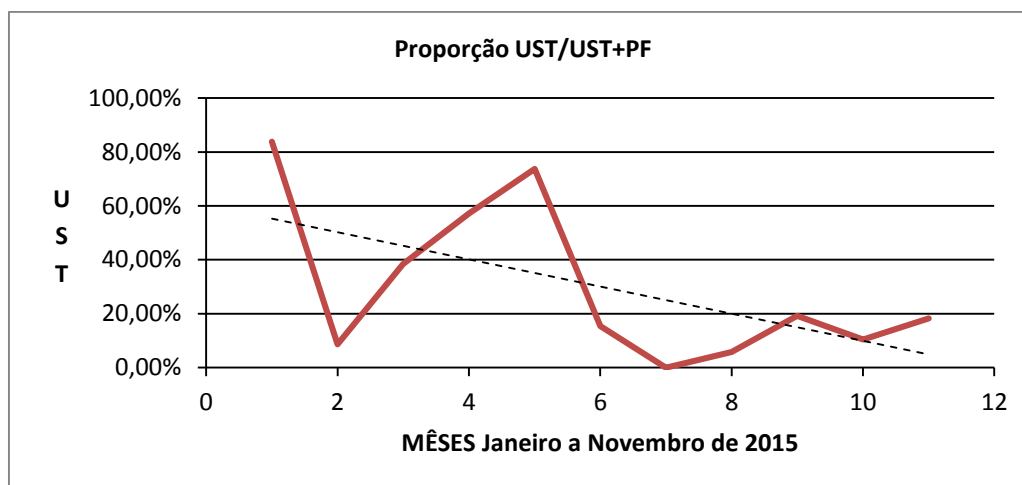
técnico para o contrato após a publicação da Portaria nº 244/GM, de 17/07/2015, e considerando que o contrato foi encerrado em 01/08/2016, a avaliação técnica e de qualidade dos serviços pagos em agosto foi realizada pela própria gestora do contrato.

O processo 52.004.000169/2015-18, da Empresa B, teve sua execução e liquidação encerradas em junho de 2015, não sendo alcançado pela Portaria nº 244/2015.

Ressalta-se que a qualidade dos registros relativos ao contrato nº 42/2013, com a Empresa A, melhorou a partir das aferições dos serviços entregues em agosto de 2015, se tornando mais claros e precisos. Ressalve-se, que em alguns casos não foram explicitados os registros da homologação obrigatória por parte do demandante para as manutenções evolutivas conforme previsto no contrato. Conforme já relatado, os outros dois contratos, com a Empresa C e a Empresa B não foram alcançados por essa melhoria porque o primeiro teve a última liquidação em agosto de 2015 e o segundo em junho de 2015.

Quanto à avaliação da utilização da métrica Unidade de Serviços Técnicos - UST em relação à métrica Ponto de Função – PF, o critério de auditoria adotado nos exames do Contrato nº 42/2013 foi comparar valores liquidados baseados na métrica de UST em relação aos valores efetivamente liquidados no mês. Verificou-se o desempenho mostrado no gráfico a seguir, em que se observa uma tendência de queda na proporção, que se estabilizou no teto de 20% a partir junho até novembro. Os contratos com a Empresa C e a Empresa B foram executados na métrica Homem-Hora.e

Gráfico I - Proporção Valores UST/ UST+ PF



Fonte: Processo Administrativo 52004.000526/2014-67

Em relação às rotinas de entregas e pagamentos, no contrato com a Empresa A, realizados por fase completa (Iniciação e Elaboração, Construção e Finalização/Transição), como forma de incentivo para que a contratada agilizasse as entregas e facilitasse o controle da execução contratual em cada sistema, não foi possível evidenciar tal rotina, tendo em vista que não havia esse registro na planilha de aferição da comissão de fiscalização, e, na planilha detalhada da Contratada constava como grau de conclusão da fase a parcela concluída da ordem de serviço.

No que se refere à execução de serviços após abertura da respectiva ordem, podemos verificar que, para o contrato nº 42/2013, com a Empresa A, cuja materialidade



de pagamentos em relação ao volume total examinado no exercício representava 85%, nenhum pagamento foi feito sem a existência da correspondente ordem de serviço.

Em relação aos Núcleos de Apoio Tecnológico – NAT, destinados a ampliar a integração entre a área de Tecnologia da Informação e as demais áreas do Ministério, suas clientes, foram inicialmente instituídos em 27 de agosto de 2015 pela Portaria CGMI/MDIC nº 02, mas apenas foram implementados com a Portaria CGTI/MDIC nº 02, de 30 de maio de 2016, que revogou a primeira e alterou as atribuições dos NAT, e, com a Portaria CGTI/MDIC nº 3, de 30 de maio de 2016, de designação dos servidores que comporiam os NAT.

Assim, conclui-se que:

- a. Houve evolução na utilização da métrica de Pontos de Função, como preconiza a IN-04/2014-SLTI, em relação ao uso das Unidades de Serviços Técnicos – UST, com a tendência de manter-se no patamar de 20% das despesas liquidadas no contrato nº 42/2013, firmado com a Empresa A, denominado Fábrica de Software.
- b. A comissão de fiscalização instituída efetivamente atuou no contrato com a Empresa A de maneira a utilizar a aferição de métrica detalhada em substituição à métrica estimada e seus pareceres formaram sempre a base da aceitação dos serviços faturados pelo gestor do contrato, no período analisado entre janeiro a novembro de 2015.
- c. Todos os serviços executados no contrato da Empresa A foram precedidos da abertura da respectiva ordem de serviço.
- d. Os Núcleos de Apoio Tecnológico foram implantados em 2016.
- e. Em relação às rotinas de entregas e pagamentos realizados por fase completa no contrato com a Empresa A não foi possível evidenciar essa proposta do gestor. Essa rotina não alcançava os outros dois contratos, com a Empresa B e a Empresa C.

Ressalve-se, porém, que os processos de liquidação foram consistentes, sem erros, porque os técnicos responsáveis pela aceitação dos serviços foram os mesmos ao longo de todo o exercício de 2015 e permanecem em 2016. No entanto, os riscos inerentes do processo não foram mitigados pelo estabelecimento de um procedimento formal, tendo em vista uma eventual troca de integrantes da comissão de licitação.

Causa

Ausência de estabelecimento de procedimentos formais para todos os Contratos de TI.

Manifestação da Unidade Examinada

O gestor se posicionou da seguinte forma:

“... a constatação da CGU demonstra uma enorme evolução na execução e acompanhamento dos contratos, fruto especialmente de iniciativas dos técnicos desta CGTI, sendo apontados pela CGU apenas dois pontos a serem aperfeiçoados.

4. O primeiro ponto se deve à falta de formalização dos procedimentos adotados pelos servidores da CGTI em relação à abertura, acompanhamento e pagamento das OS no âmbito do Contrato 42/2013.



Desta forma, para sanar esse ponto a CGTI publicará uma Instrução Normativa da CGTI oficializando os procedimentos já adotados pelos fiscais e gestores do contrato e muito bem descritos e demonstrados na SA 201601011/12.

5. O segundo apontamento é em relação às rotinas de entregas e pagamentos realizados por fase completa (Iniciação e Elaboração; Construção e Finalização/Transição), como forma de incentivo para que a contratada agilizasse as entregas. A CGTI informa que pretende analisar a viabilidade de adicionar essa rotina no contrato vigente e na próxima contratação de fábrica de software, que ocorrerá ainda em 2016.”.

Análise do Controle Interno

O gestor, em manifestação complementar de outubro de 2016, informou ter formalizado, revisado e disponibilizado no portal da Central de Monitoramento da gestão estratégica o processo de aferição para a liquidação de serviços entregues do contrato da Fábrica de Software em vigor, reafirmando seu compromisso para o estabelecimento formal de procedimentos de aferição para a liquidação de despesas dos contratos de TI em geral. Dessa forma, entendemos que procedimentos similares de aferição para a liquidação de despesas devem ser aplicados para outros Contratos de TI, além do Contrato da Fábrica de Software que já possui procedimento em vigor.

Recomendações:

Recomendação 1: Formalizar a implementação dos procedimentos de aferição para liquidação das despesas dos contratos de TI.

1.1.2.3 CONSTATAÇÃO

Ausência de cumprimento de implantação até dezembro de 2015 das providências de governança e segurança da informação de tecnologia da informação compromissadas no Plano de Providências Permanente da CGU

Fato

Foram constatados que os processos internos relativos à área de Tecnologia da Informação no MDIC estão desalinhados com os normativos estabelecidos pela Secretaria de Tecnologia da Informação – SLTI do Ministério do Orçamento Planejamento e Gestão – MPOG desde exercícios anteriores, consignados na Nota de Auditoria nº 201405776/01, de 3 de outubro de 2014, no Relatório de Auditoria de Gestão nº 201405776, de 1º de dezembro de 2014 e no Relatório de Auditoria de Gestão ° 201503568, de 08/09/2015.

Verificou-se que o MDIC ainda não implementou 10 recomendações, nas perspectivas de tecnologia da Informação e Segurança da Tecnologia da Informação, realizadas em exercícios anteriores e pactuadas para serem implementadas até o final de 2015, conforme demonstra o quadro abaixo:

Quadro IV - Recomendações nas Perspectivas de tecnologia da Informação e Segurança de Tecnologia da Informação

Número	Descrição	Data Inicial (1)	Data Revista (2)	Data Atual (3)
---------------	------------------	-----------------------------	-----------------------------	---------------------------



153378	Realizar estudo qualitativo e quantitativo de pessoal de TI, definindo as necessidades da Coordenação-Geral de Modernização e Informática (CGMI\MDIC) por área especializada. Perspectiva: Governança de TI	08/10/2015	07/12/2015	02/03/2017
153379	Elaborar Plano de Capacitação da área de TI, levando em consideração as demandas dessa área frente ao quadro de servidores, considerando o estudo qualitativo e quantitativo de pessoal de TI. Perspectiva: Governança de TI	08/10/2015	07/12/2015	02/03/2017
153380	Implantar metodologia de gerenciamento de projetos. Perspectiva: Governança de TI	08/10/2015	07/12/2015	03/06/2016
153381	Implantar a gestão de serviços no âmbito do MDIC, compreendendo, minimamente, o gerenciamento de configuração, de incidentes, de mudanças e de demandas. Perspectiva: Governança de TI	08/10/2015	07/12/2015	02/01/2018
153382	Adotar as providências necessárias para operacionalizar o Comitê de TI. Perspectiva: Governança de TI	08/10/2015	07/12/2015	15/06/2016
153383	Submeter a revisão do Plano Diretor de Tecnologia da Informação e a proposta do Plano de Ações, Custeio e Investimento para aprovação do Comitê de TI. Perspectiva: Governança de TI	08/10/2015	07/12/2015	02/11/2016
153385	Adote as providências necessárias para operacionalizar o Comitê de Segurança da Informação e Comunicações. Perspectiva: Segurança da Informação	08/10/2015	07/12/2015	04/07/2016
153386	Revisar e publicar o Plano Diretor de Segurança da Informação. Perspectiva: Segurança da Informação	08/10/2015	07/12/2015	02/07/2017
153387	Adote as providências necessárias para a publicação das normas complementares que compõem a Política de Segurança da Informação do Órgão – POSIC. Perspectiva: Segurança da Informação	08/10/2015	07/12/2015	02/08/2016
15338820	Adote as providências necessárias para instituir e implantar a Equipe de Tratamento e Resposta a Incidentes de Segurança da Informação (ETIR). Perspectiva: Segurança da Informação	08/10/2015	07/12/2015	02/01/2017

Legenda



- (1) Data Inicial: Data inicialmente pactuada entre a CGU e o MDIC para implementação.
- (2) Data Revista: Data posterior pactuada entre o MDIC a CGU para Implantação das recomendações.
- (3) Data Atual: Data atualmente proposta de implantação das recomendações pelo MDIC.

Fonte: Elaboração própria, com base em informações do Relatório de Gestão MDIC e do Sistema Monitor da CGU.

Na perspectiva de Governança de TI, destaca-se que a IN-04/2008-SLTI, de 19 de maio de 2008, em vigor desde 2 de janeiro de 2009 e aprimorada nas revisões de 2010 e 2014, instituiu parâmetros de formulação e gestão contratual para áreas de Tecnologia da Informação das entidades da Administração Pública ao estabelecer procedimentos para a contratação de bens e serviços de Tecnologia da Informação - TI. A versão de 2014, combinada com o Decreto nº 8638/2016, de 15 de janeiro de 2016, consolida um processo de governança na gestão da Tecnologia da Informação e Comunicações – TIC. No lado do planejamento, as ações operacionais deverão estar alinhadas com o Plano Diretor de Tecnologia de Informação e Comunicações – PDTIC, aprovado pelo Comitê de TIC em caráter consultivo. No lado operacional, a gestão contratual está firmada num planejamento de contratação elaborado a partir de um estudo detalhado da demanda e dos requisitos de entrega e aceitação do produto. Nessa perspectiva, a gestão da Tecnologia da Informação no MDIC não se encontra alinhada aos normativos vigentes em pelo menos três exercícios consecutivos, como evidenciam as falhas detectadas nos Relatórios de Auditoria anteriores e os atrasos na implantação pelo Ministério das recomendações da CGU e as prorrogações de prazo solicitadas pelo gestor para atendimento, constantes no quadro acima.

Na perspectiva de Governança de TI, destacam-se as pendências em relação ao funcionamento do Comitê de Tecnologia da Informação, fundamental para alinhar os recursos de TI às estratégias e objetivos da organização, envolvendo a alta administração nas decisões, através da definição de papéis e responsabilidades, além da adoção de práticas que permitam entrega de valor aos órgãos. Conforme já descrito no Relatório de Auditoria de Gestão n 201503568, o PDTI 2015-2016 previa a elaboração do regimento interno do Comitê de TI, o que demonstrava que o Comitê de TI ainda não havia tido o seu ciclo de formação concluído no âmbito do MDIC, uma vez que o regimento estabeleceria, exatamente, as regras de seu funcionamento. Portanto, esse documento compõe a fase de constituição do Comitê, sendo essencial à eficácia desse grupo deliberativo.

Ressalte-se que as deliberações do Comitê são de fundamental importância para a administração das prioridades de atuação da área de TI e do aprimoramento permanente da gestão de segurança dos dados informatizados porque é neste fórum que são discutidos os problemas de segurança institucional de informação e aprovadas as normas de prevenção e controle dos riscos a que estão permanentemente expostos os dados processados e arquivados.

Como fato positivo no exercício de 2015, a Unidade destaca no Relatório de Gestão que o PDTIC revisado, válido para o período 2015-2016, demonstra alinhamento com os objetivos estratégicos do Planejamento Estratégico Institucional 2011-2015.

A Unidade também destacou os seguintes resultados relevantes da gestão em 2015:



1. A implantação de sistema de gerenciamento de incidentes;
2. A implantação parcial de sistema de gestão de mudanças, a ser completado para todas as atividades em 2016;
3. A implantação, em andamento, de sistema de inventário de equipamentos e softwares para a futura implantação do monitoramento de infraestrutura e serviços;
4. A contratação de infraestrutura como serviço junto à DATAPREV, para mitigação de fragilidades existentes no ambiente de TI.

Na perspectiva de Gestão de Tecnologia da Informação, ressalta-se também que a implementação do Plano de Capacitação de pessoas somente tem previsão de implantação em 28/02/2017 porque foi ponderado pela gestão, em 2016, que tal plano deveria ser precedido do mapeamento dos principais processos de TI, previsto para ser concluído até 31/01/2017, seguido do estudo de quantitativo e qualitativo do quadro efetivo de pessoal. Mesmo assim, verifica-se o alinhamento da capacitação realizada em 2015 com as atribuições da área, quando foram cumpridos 43 cursos de capacitação para 33 servidores elegíveis, um fator de 1,30.

No que tange à perspectiva da gestão de segurança da informação, destaca-se que a Unidade informou que a Elaboração da Nova Política de Segurança da Informação e Comunicações (POSIC) tem previsão de conclusão no dia 31/07/2016. Dessa forma, a Unidade não adotou as providências necessárias para a publicação das normas complementares que compõem a Política de Segurança da Informação do Órgão – POSIC, tendo em vista que a POSIC vigente do MDIC, implementada por meio da Portaria nº 4, de 24/01/2013, não apresenta todos os itens recomendados pela Norma Complementar 03/IN01/DSIC/GSIPR, tais como escopo, definições, conceitos, referências legais e normativas, conforme já abordado na Nota de Auditoria nº 201405776/01 e no Relatório de Auditoria nº 201503568.

É importante salientar que além da necessidade de criação de um Comitê e uma Política de Segurança, a Instrução Normativa GSI\PR nº 1 prevê, também, a criação da Equipe de Tratamento e Resposta a Incidentes em Redes Computacionais que ainda não foi implementado pelo MDIC.

Como fato positivo no exercício de 2015, registre-se que foi firmado um contrato com a DATAPREV que prevê o fornecimento de infraestrutura para a hospedagem dos sistemas do MDIC naquela empresa, para garantir a segurança e a disponibilidade das informações estratégicas do Ministério. Segundo o Ministério, a solução estará totalmente implantada em 2017.

Causa

Adoção insuficiente de mecanismos de governança e de segurança de TI no âmbito do MDIC.

Manifestação da Unidade Examinada

O gestor se posicionou da seguinte maneira:



“(.) a CGTI informa que as recomendações citadas na SA se encontram em fase de execução e que no dia 31 de maio de 2016 foi publicada a Portaria 156/2016 que institui o Comitê de Governança de TI (CGD) do MDIC. Atualmente, a CGTI está em contato com a Secretaria Executiva para que seja agendada a primeira reunião do CGD para que as demais recomendações apresentadas no fato 4 tenham prosseguimento. Abaixo estão elencadas medidas tomadas pela CGTI relativas ao CGD:

a. Elaboração da pauta da primeira reunião ordinária do CGD contendo as seguintes comunicações:

i. Contexto da Instituição do CGD;

ii. Contexto da TI do MDIC;

iii. Importância dos documentos de política e planejamento de TIC e SIC;

b. Adicionalmente, a pauta contém as seguintes deliberações:

l Regimento Interno do CGD, conforme estabelece a Portaria que institui o Comitê;

ii. Criação do Comitê de Tecnologia da Informação e Comunicação (CTIC) e elaboração do Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicações (PDTIC);

iii. Criação do Comitê de Segurança da Informação e Comunicação (CSIC) e elaboração da Política de Segurança da Informação e Comunicações (POSIC);

c. Reunião com o Secretário Executivo e a Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração para exposição da minuta de pauta e dos prazos para as ações dependentes de aprovação do Comitê.

7. Ademais, a elaboração do PDTIC e da POSIC já foi iniciada no que se refere aos assuntos de competência da CGTI, porém, por serem instrumentos transversais e relacionados ao Planejamento Estratégico Institucional, o andamento carece da deliberação dos Comitês acima relacionados. Com efeito, a POSIC e suas Normas Complementares já têm uma minuta completa pronta para apreciação e ajustes do CSIC, ao passo que o novo PDTIC está em fase mais incipiente de elaboração.”

Em manifestação complementar no mês de outubro de 2016 o gestor trouxe à luz as seguintes informações:

“O MDIC iniciou, no segundo semestre de 2015, uma série de ações no sentido de melhorar a Governança de TI e a Segurança da Informação. Dentre estas ações destacamos:

a) Assinatura de um Plano de Trabalho com o Ministério do Planejamento que resultou na formatação de proposta da estrutura de governança da área de TI, com a criação de Comitês intermediários para acompanhamento do Planejamento das Áreas de Tecnologia da Informação e Segurança da Informação. A iniciativa de plano de trabalho conjunto com o MP serviu de modelo para que mais de uma dezena de órgãos da APF fizessem acordos semelhantes;

b) Revisão dos artefatos gerados a partir de contrato administrativo firmado com a empresa M nos anos anteriores, os quais estão em fase de aprovação junto aos comitês institucionalizados em 2016. Para realização desta tarefa foi criada a Assessoria de Segurança da Informação junto à Coordenação de Infraestrutura e Suporte em agosto de 2015, integrada por servidores efetivos;



c) *Designação de servidores efetivos para todos os cargos de gestão da área de TI, iniciativa implementada a partir do segundo semestre de 2015;*

d) *Criação dos NAT's objetivando a melhoria dos serviços de Tecnologia da Informação junto às Secretarias;*

e) *Ampliação da equipe de especialistas em Tecnologia da Informação com servidores efetivos requisitados ao MP a partir do último concurso;*

f) *Em 2015 foi criada a função de Assessoria de Governança de TI, inicialmente vinculada à Secretaria Executiva, e não formalizada devido às alterações propostas pelo MP no sentido de reduzir o quantitativo de funções gratificadas no Poder Executivo. Ressalte-se que a iniciativa culminou com a criação, no início de 2016, da Coordenação de Governança de TI, vinculada a CGTI.*

Dessa forma, entendemos que este conjunto de ações demonstra o comprometimento do órgão no sentido de estabelecer uma governança adequada à área. Ressalte-se ainda que no segundo semestre de 2015 foi realizada uma ação de controle da equipe da CGU por solicitação da Coordenação-Geral de Tecnologia da Informação, cujo objetivo foi a obtenção de um parecer da CGU a respeito de diversos contratos. Isso reforça o comprometimento do órgão em 2015 no sentido de correção de problemas históricos enfrentados na área de TI.

Ademais, conforme registrado na atualização das providências referentes às recomendações nº 153385, 153387 e 153388, constantes do no Sistema Monitor da CGU, a implementação das práticas de governança e dos pilares de segurança da informação e comunicações encontra-se em estágio avançado neste exercício de 2016, a exemplo da criação do Comitê de Governança Digital- CGD, da aprovação do Regimento Interno do CGD, da criação dos Comitês de Tecnologia da Informação e Comunicações e de Segurança da Informação e Comunicações, da determinação, em voto do CGD, de apresentação de proposta de PDTIC e de proposta de POSIC na próxima reunião do CGD, da designação do Gestor de Segurança da Informação e Comunicações do MDIC”

Análise do Controle Interno

A constatação se refere ao não cumprimento dos compromissos de prazo firmados espontaneamente pelo gestor do exercício de 2015. A manifestação do gestor de 2016 ratifica essa constatação ao remeter para este exercício o cumprimento daquelas providências.

Registre-se que três recomendações apresentadas em 2015, já haviam sido elaboradas na avaliação da gestão do exercício de 2013, sendo, portanto, reiteradas em 2014, a saber:

Quadro V- Recomendações

2014	2015	Descrição	Data Inicial (1)	Prazo Inicial (2)	Prorrogação (3)
141061	153385	Adote as providências necessárias para operacionalizar o Comitê de Segurança da	03/10/2014	08/10/2015	07/12/2015



		Informação e Comunicações.			
141062	153387	Adote as providências necessárias para a publicação das normas complementares que compõem a Política de Segurança da Informação do Órgão – POSIC.	03/10/2014	08/10/2015	07/12/2015
141063	153388	Adote as providências necessárias para instituir e implantar a Equipe de Tratamento e Resposta a Incidentes de Segurança da Informação (ETIR).	03/10/2014	08/10/2015	07/12/2015

Legenda

- (1) Data Inicial: Data da Emissão da Recomendação.
- (2) Prazo Inicial: Prazo Inicial Concedido para Implementação da Recomendação.
- (3) Prorrogação: Prazo Prorrogado concedido para implementação da Recomendação.

A manifestação complementar apresentada pelo gestor traz ponderações de iniciativas estruturantes para viabilizar as melhorias de gestão preconizadas pelas recomendações do Controle Interno que culminaram com estabelecimento de medidas, como o estabelecimento do Comitê de Governança Digital- CGD e a aprovação do Regimento Interno do Comitê, no exercício de 2016. Todavia, faltou ao gestor, ainda em 2015, tomar a iniciativa de rever os prazos de implantação das recomendações, apresentando cronograma para a implementação das ações necessárias para atendimento das exigências da IN- 04/2008 SLTI e da Instrução Normativa GSI nº 01.

Recomendações:

Recomendação 1: Finalizar, no prazo de 90 dias, as ações de implementação de mecanismos de governança e de segurança de TI no âmbito do MDIC para atendimento das exigências da IN-04/2008 SLTI e suas atualizações, bem como da Instrução Normativa GSI nº 01.

2 GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

2.1 REMUNERAÇÃO, BENEFÍCIOS E VANTAGENS

2.1.1 CONSISTÊNCIA DOS REGISTROS

2.1.1.1 INFORMAÇÃO

Trilhas de Auditoria de Pessoal- monitoramento de gastos com pessoal ativo, inativo e pensionista

Fato

A Trilha de Auditoria de Pessoal é uma ferramenta desenvolvida pela Diretoria de Pessoal da Controladoria-Geral da União – CGU e consiste de sistemática de monitoramento de



peçoal ativo, inativo e pensionistas que permite aos Gestores das Unidades Pagadoras apresentarem, em ambiente web, justificativas em relação às inconsistências apontadas.

O método da trilha é utilizado para identificar situações de inconsistências cadastrais e/ou de pagamentos em relação ao ordenamento legal, construída a partir de indícios resultantes de cruzamentos de bases de dados da Previdência Social e do Sistema Integrado de Administração de Recursos Humanos - SIAPE ou de parâmetros inadequados utilizados nos cálculos.

O trabalho refere-se à terceira carga, tendo como competência para análise 12/2015, sendo que o escopo consistiu na análise de 6 (seis) inconsistências apresentadas pela Diretoria de Pessoal da Controladoria-Geral da União-CGU, relativamente a dados cadastrais e financeiros dos servidores da UPAG – Ministério da Indústria e Comércio Exterior – MDIC. A Unidade atendeu tempestivamente a todas as solicitações do Controle Interno e suas justificativas foram suficientes para sanar as inconsistências apontadas, não tendo havido qualquer registro de constatação e/ou recomendação à Unidade Auditada quanto ao tema.



Certificado de Auditoria Anual de Contas



Ministério da Transparência, Fiscalização e Controladoria-Geral da União - Secretaria Federal de Controle Interno

Certificado: 201601011

Unidade(s) auditada(s): Secretaria Executiva – SE/MDIC

Ministério supervisor: Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços

Município (UF): Brasília-DF

Exercício: 2015

1. Foram examinados os atos de gestão praticados entre 01/01 e 31/12/2015 pelos responsáveis das áreas auditadas, especialmente aqueles listados no artigo 10 da Instrução Normativa TCU nº 63/2010.

2. Os exames foram efetuados por seleção de itens, conforme escopo do trabalho informado no Relatório de Auditoria Anual de Contas, em atendimento à legislação federal aplicável às áreas selecionadas e atividades examinadas, e incluíram os resultados das ações de controle, realizadas ao longo do exercício objeto de exame, sobre a gestão das unidades auditadas.

3. Foram registradas as seguintes constatações relevantes para as quais, considerando as análises realizadas, não foi identificado nexo de causalidade com atos de gestão de agentes do Rol de Responsáveis:

- *“Informações suprimidas por solicitação da unidade auditada, em função de sigilo, na forma da lei”.*

- Ausência de cumprimento de implantação até dezembro de 2015 das providências de governança e segurança da informação de tecnologia da informação compromissadas no Plano de Providências Permanente da CGU (1.1.2.3).

- Descrição sumária da constatação (item 1.1.1.4)

4. Nestes casos, conforme consta no Relatório de Auditoria, foram recomendadas medidas saneadoras.

5. Diante do exposto, proponho que o encaminhamento das contas dos integrantes do Rol de Responsáveis seja pela **regularidade**.

Brasília-DF, de outubro de 2016.

Coordenador-Geral de Auditoria da Área
de Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior- Substituto



Parecer de Dirigente do Controle Interno



Ministério da Transparência, Fiscalização e Controladoria Geral da União - Secretaria Federal de Controle Interno

Parecer: 201601011

Unidade Auditada: Secretaria Executiva- SE/MDIC

Ministério Supervisor: Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços

Município/UF: Brasília (DF)

Exercício: 2015

Autoridade Supervisora: MARCOS ANTONIO PEREIRA

Tendo em vista os aspectos observados na prestação de contas anual do exercício de 2015 da Secretaria Executiva do Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços – SE/MDIC, bem como da gestão das demais Unidades da Estrutura do Ministério, expresso a seguinte opinião acerca dos atos de gestão com base nos principais registros e recomendações formulados pela equipe de auditoria.

O escopo definido para o trabalho, no que se refere à avaliação dos resultados quantitativos e qualitativos, foi a análise:

- no âmbito da Secretaria de Desenvolvimento e Competitividade Industrial-SDCI: o Programa Inovar-Auto, especialmente no que tange aos controles referentes à aplicação das cotas de importação para a modalidade de redução de IPI, aos dispêndios das contrapartidas realizadas em Pesquisa e Desenvolvimento (P&D) pelas empresas habilitadas no Programa para recebimento de incentivos fiscais e à verificação da adequação dos depósitos no Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico- FNDCT, quando declarado pela empresa.

- no âmbito da **Secretaria Executiva – SE:** o Planejamento Estratégico do MDIC, inclusive em relação à integração da gestão estratégica de riscos com esse planejamento; a gestão da tecnologia da informação, especialmente na área de Fábrica de Software e *Business Intelligence*, bem como o acompanhamento das providências recomendadas em trabalhos anteriores da CGU.



“Informações suprimidas por solicitação da unidade auditada, em função de sigilo, na forma da lei”.

No que tange ao Planejamento Estratégico, o primeiro ciclo foi concluído pelo MDIC no exercício de 2015. Verificou-se que, em linhas gerais, o Ministério apresentou aspectos positivos na evolução do uso do Planejamento como ferramenta de gestão, destacando o diagnóstico da necessidade de haver um menor número de objetivos estratégicos, para dar maior foco ao plano estratégico e facilitar o monitoramento. Como aspecto negativo, destaca-se à ausência de aferição dos indicadores dos objetivos estratégicos durante todo o ciclo de vigência do Planejamento Estratégico. Nesse sentido, foi elaborada recomendação no sentido de a Unidade estabelecer o processo de coleta de dados e cálculo para cada indicador da nova cesta de indicadores que será estabelecida no novo ciclo do Planejamento Estratégico.

No que se refere à gestão de tecnologia da informação, a avaliação foi realizada em três perspectivas: gestão contratual, segurança da informação e governança. Na perspectiva da gestão contratual foram feitos testes que comprovaram avanços, como a utilização da métrica de pontos de função, no Contrato de fábrica de Software, firmado com a CTIS Tecnologia S/A. Na perspectiva da gestão da segurança da informação e governança de TI, a Secretaria Executiva não adotou mecanismos suficientes para atendimento das exigências da IN-04/2008 SLTI e suas atualizações, bem como da Instrução Normativa GSI nº 01, embora tenha estabelecido iniciativas estruturantes, em 2015, para viabilizar as melhorias de gestão preconizadas pelas recomendações do Controle Interno que culminaram com a adoção de medidas, como a instituição do Comitê de Governança Digital- CGD e a aprovação do Regimento Interno do Comitê, no exercício de 2016. Tendo em vista o não atendimento de todas as exigências da IN-04/2008 SLTI e suas atualizações, bem como da Instrução Normativa GSI nº 01, foi recomendado que no prazo de 90 dias, a Unidade adotasse as ações necessárias para o cumprimento das citadas exigências.

Assim, em atendimento às determinações contidas no inciso III, art. 9º da Lei n.º 8.443/92, combinado com o disposto no art. 151 do Decreto n.º 93.872/86 e inciso VI, art. 13 da IN/TCU/N.º 63/2010 e fundamentado no Relatório de Auditoria, acolho a conclusão expressa no Certificado de Auditoria. Desse modo, o Ministro de Estado supervisor deverá ser informado de que as peças sob a responsabilidade da CGU estão inseridas no Sistema e-Contas do TCU, com vistas à obtenção do Pronunciamento Ministerial de que



trata o art. 52, da Lei n.º 8.443/92, e posterior remessa ao Tribunal de Contas da União por meio do mesmo sistema.

Brasília/DF, de outubro de 2016.

NOME DO DIRIGENTE

Diretor de Auditoria da Área Econômica

